



PROJETO DE LEI Nº 001/2023	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Graça Amorim PROGRESSISTAS	<i>“Reconhece de utilidade pública a Associação Junior Achievement do Piauí, e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

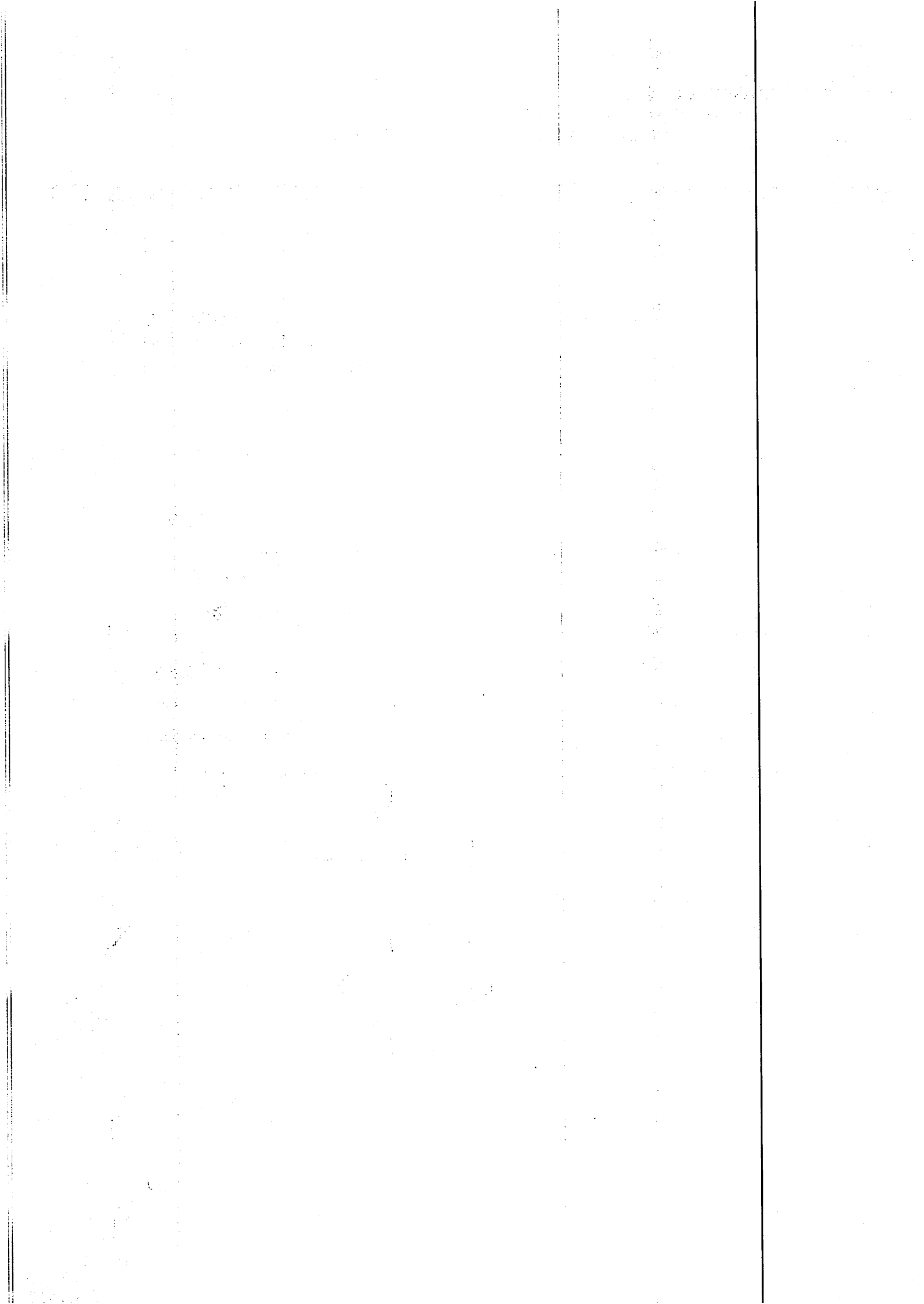
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Associação Junior Achievement do Piauí*, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à assistência, educação, cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Campos Sales nº1046, Bairro Centro, CEP: 64000300, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 06.037.408/0001-14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Vereadora Graça Amorim
PROGRESSISTAS



JUSTIFICATIVA

Uma das maiores organizações sociais incentivadoras de jovens do mundo. Estimulamos e desenvolvemos estudantes para o mercado de trabalho através do método “aprender-fazendo”.

Nós geramos caminhos para que os jovens estejam preparados para os desafios e carreiras da economia globalizada.

A Junior Achievement foi fundada em 1919, há mais 100 anos, e é uma das primeiras organizações a trazer programas de empreendedorismo para crianças e jovens da América Latina. Hoje, a JA trabalha para preparar os jovens para o futuro do trabalho por meio de programas de empreendedorismo, educação financeira e preparação para o mercado de trabalho. A cada ano, a rede da JA Worldwide mobiliza cerca de 470.000 voluntários que capacitam mais de 10 milhões de alunos em mais de 100 países. Há 36 anos no Brasil, a JA leva conteúdo para todos os

Estados e já capacitou mais de 5 milhões de alunos com o apoio de mais de 150 mil voluntários.

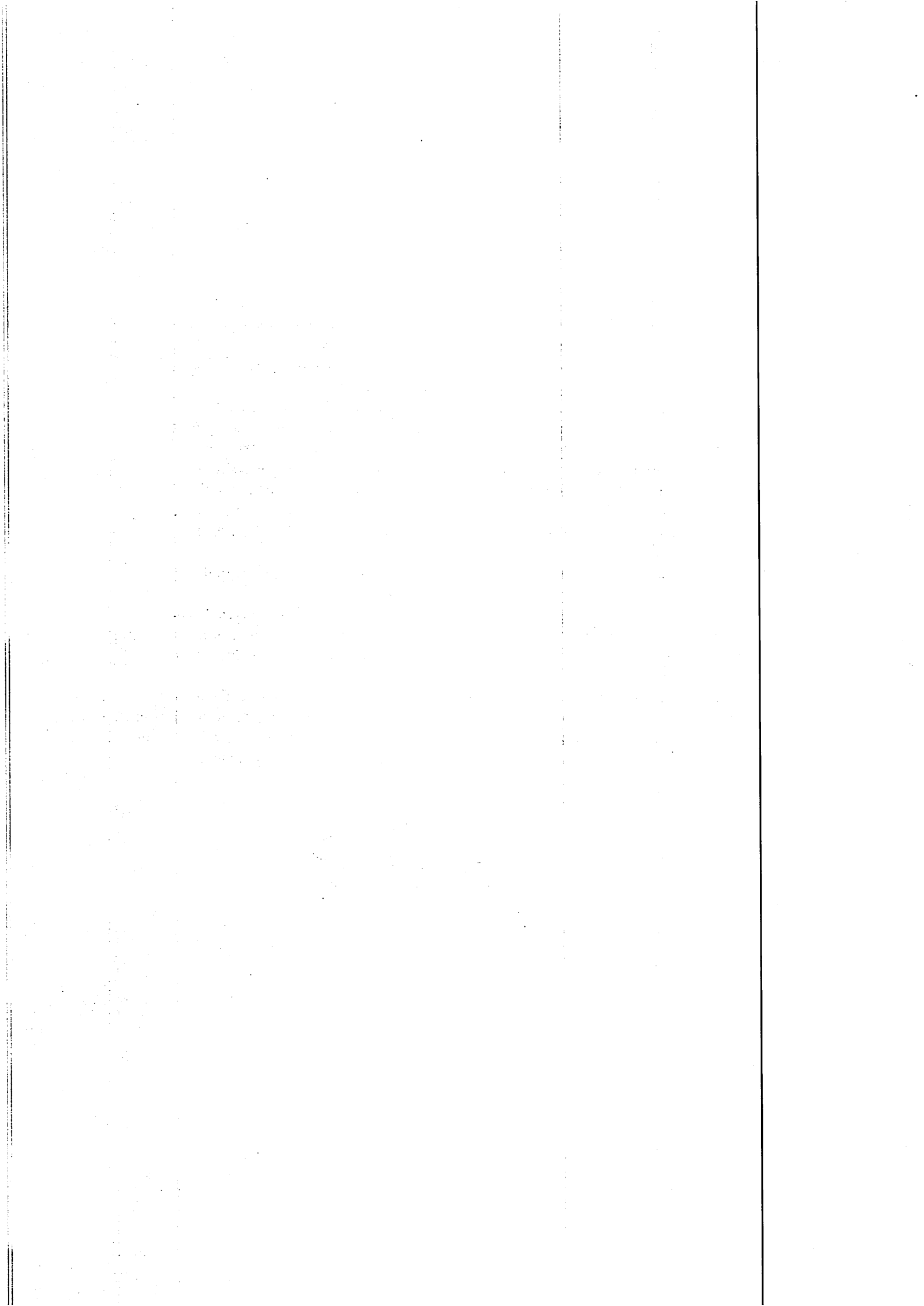
A associação Junior Achievement Piauí, foi criada em 2003, por incentivo do Sebrae, para estimular e levar o empreendedorismo para os jovens, é uma das primeiras organizações a trazer programas de empreendedorismo para crianças e jovens do Piauí.

Com o propósito de despertar o empreendedorismo jovem, a JA Piauí realiza palestras, aplicações do programa e ações em Teresina. Já foram formados mais de 50 mil jovens somente na capital nos últimos 20 anos. No período de janeiro a maio de 2023 já foram impactados mais de 500 jovens e crianças que viveram a experiência.

Teresina, PI, 18 de Maio de 2023


Vereadora **GRAÇA AMORIM**

(PROGRESSISTAS)



1171/2023 – GAB-SUP-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.000799/2023-75(SEI). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Eudes Rodrigues, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420349200902023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023 – GEADM-DAF/FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.030115/2022-73. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional de acordo com as necessidades das diversas Diretorias que compõem a Fundação Municipal de Saúde – FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 20/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas) do dia 20/04/2023. Retirada do Edital a partir de: 05/04/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: 659. Valor total R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaoompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 04 de abril de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO.: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

CPL OBRAS II

ID: 000420349200912023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 CPL (OBRAS II). PROCESSO SEI Nº 00081.001288/2022-20 – ETURB, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO PARA SEDIAR A BILHETAGEM ELETRÔNICA MUNICIPAL NA AVENIDA FREI SERAFIM COM RUA QUINTINO BOCAIUVA NORTE Nº 1656 CENTRO DE TERESINA-PI. Valor Estimado: R\$ 230.675,79 (Duzentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fonte de Recursos: 1501100. Recebimento das propostas: A partir de 05/04/2023 às 14:00h até 19/04/2023 às 09:00 horas, no site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil), Abertura da sessão: 19/04/2023 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 19/04/2023 às 09:30 horas. Retirada do Edital: nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Referência de tempo: Hora oficial de Brasília. Informações: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br, fone: (86)3229-0009. Teresina (PI), 04 de abril de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO.: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010349200922023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.456/2023. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor BRUNO QUARESMA MONTES, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faça saber

de Cidadania Teresinense ao Senhor BRUNO QUARESMA MONTES, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da vereadora Thanandra Sara-patinhas (PATRIOTA), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de março de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010349200932023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.457/2023. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ALDO GIL DE MEDEIROS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faça saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ALDO GIL DE MEDEIROS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos vereadores Thanandra Sara-patinhas (PATRIOTA), Aluisio Sampaio (PROGRESSISTAS) e Teresinha Medeiros (UB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de março de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420349200942023

EXTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PIAUÍ. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19/11/2003, CNPJ Nº 06.037.408.0001-14, com sede e foro na cidade de Teresina-PI. Duração por prazo indeterminado, tem como objetivo promover e realizar programas educacionais de economia visando a disseminação dos princípios da livre iniciativa, para estudantes da pré-escola, do ensino médio Fundamental e Ensino Médio e até os primeiros anos da faculdade. A associação é composta dos seguintes órgãos: Diretoria Executiva/Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. A diretoria executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Conselho Consultivo composto pelo Presidente e Vice-Presidente e Conselho Fiscal composto por (03) fiscais contábil. FORO: Teresina/PI. REGISTRO DO ESTATUTO: 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas e registro de títulos e documentos e civil da pessoa Jurídica de Teresina, RCPJ nº4922, livro nº 26 em 15/05/2022, protocolo 38058, Selo ADD68865- B7VA, AD068867.

ID: 000420349200952023

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PADRE HUMBERTO – ASMORPH. É uma entidade representativa sem fins lucrativos e econômicos, constituída em 25 de outubro de 2015, CNPJ Nº 24.862.403/0001-08, com sede e fórum cidade de Teresina-PI, no endereço: Rua Rita Pereira da Costa, Quadra – D, Casa-10, CEP: 64.013-615, Bairro: Residencial Padre Humberto. Duração por prazo indeterminado e tem como objetivo: 1. Organização dos serviços dando a prioridade aos moradores do bairro; 2. Ações políticas sociais, culturais, educativas e recreativas, na comunidade, visando a construção e fortalecimento da cidadania, bem como a integração dos moradores. O estatuto é composto de 52 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto e exerce suas atividades através dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiros e Conselheiros Fiscais. Marden Ricardo Bezerra da Silva, CPF: 011.853.633- 86, Presidente da Associação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Cadas, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64001-190
Contato: (86) 322-7151 - oficio@serventia.com.br - www.serventia.com.br

JOS
ASS
CIBR
ELZORIO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA DIÁRIO OFICIAL
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS., EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 19/04/2023 16:37:18.
SELO AEQ35728 - W7FK CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra




Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente

Emolp. R\$ 3,03 TJ; R\$ 0,61 MP; R\$ 0,24 Selc; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha

ESCREVENTE
Teresina-Piauí

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ

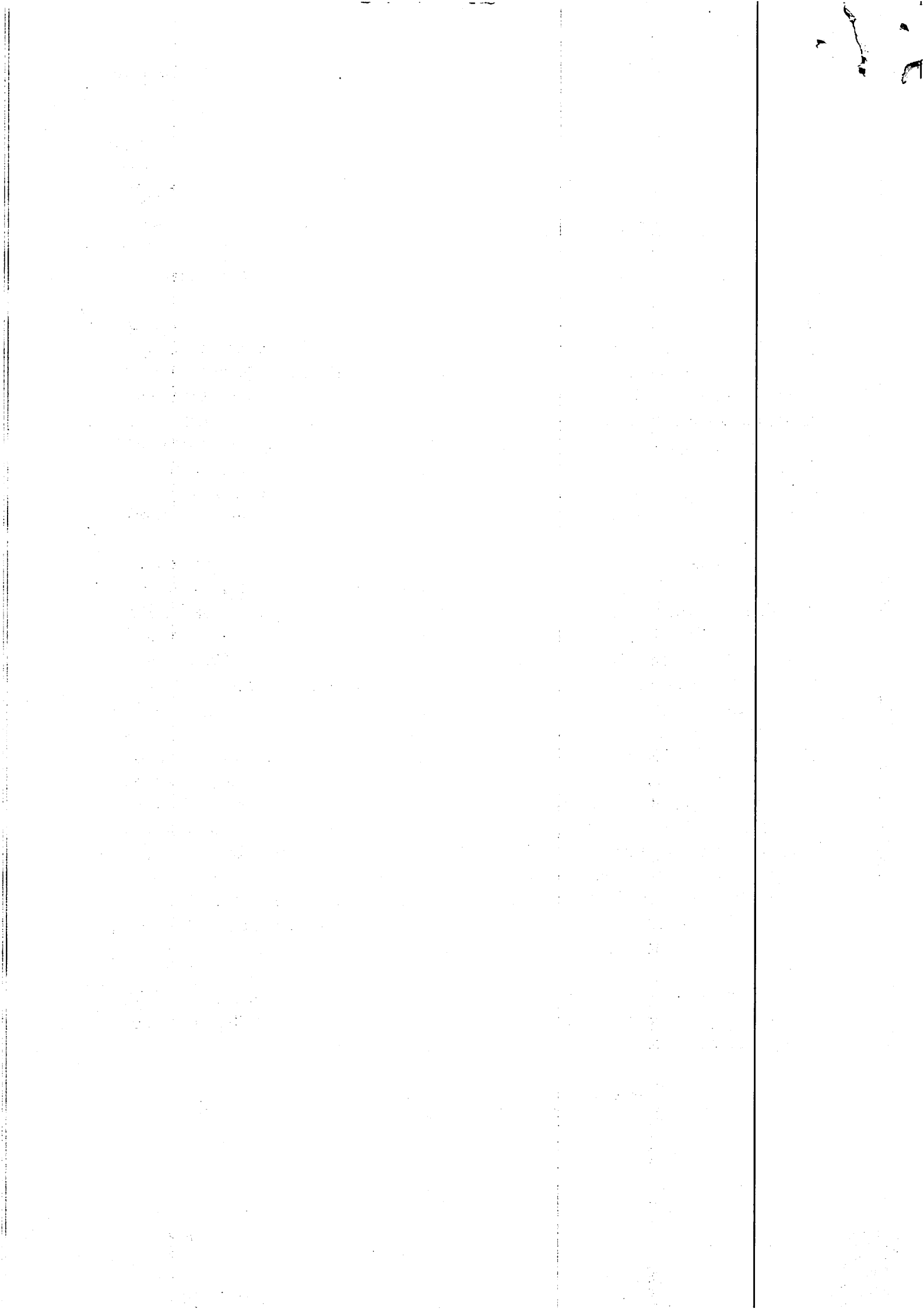
Às 9h do dia 18 de Outubro de 2022, na Avenida Campos Sales, 1046, 4º andar, em Teresina - PI, reuniram-se previamente convocados, em Assembleia Geral, os seguintes associados da **Associação Júnior Achievement do Piauí**: (EMILLE CRISTHINE DE ALMEIDA PASSOS) (Vice- presidente), Van Fernandes (Grupo Vanguarda), Denis Oliveira Cavalcante (SESC), Delano Rodrigues Rocha (Diretor Técnico SEBRAE/PI). Iniciados os trabalhos, o presidente da assembleia informou aos presentes que a qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público- OSCIP está atualizada com sua certificação válida até dezembro de 2022. Seguindo a seguinte redação. Pauta 1 - Apresentação do Relatório das Atividades executadas em 2022 e apresentação do evento Findinexa Brasil 2022, pela Junior Achievement Piauí, e inserção de mais empresas mantenedoras.

Próxima pauta: Eleição do Conselho Diretor e Consultivo, com mandato de 18.10.2022 a 18.10.2024, os Diretores - **Bruce Dias de Sá Lima Cordão** (Presidente do Conselho Diretor), Brasileiro, Solteiro, Advogado e Empresário, RG 2.270.076, SSP- PI, CPF 013.230.873-89, Residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira Lima 1565, Bairro Joquei CEP: 64049.190 - Teresina-PI. Como Vice-Presidente do Conselho Diretor) A Senhora **Emile Cristhine de Almeida Passos**, Empresária, Designer de Moda, Casada. RG 2.338.130 SSPI-PI, CPF 017.692.143-56, domiciliada na Rua Francisco Cassiano de Brito 3260, Bairro Três andares CEP:64016.752 Teresina - PI, O Conselho Consultivo, com mesmo prazo de mandato do Conselho Diretor, permanece a cargo de **João Claudino Fernandes Júnior** (Presidente do Conselho Consultivo) RG 202893-73 SSP- SP, CPF 095.018.958-82, Casado, Economista, Empresário, domiciliado Desembargador Adalberto Correia Lima 2050, Bairro Ininga CEP:64049.680 Teresina- PI e **Delano Rodrigues Rocha** (Vice-Presidente do Conselho Consultivo), RG 15972-25 SSP-PI, CPF 828.714.263-68, casado, contador, domiciliado na Rua Angélica 555, Edifício Baltasar Melo, AP 902, Bairro Jóquei Clube CEP 64048.160 Teresina - PI. como Gerente Administrativa ficou a cargo de Elizangela Ribeiro Borges Chaves, RG 2277196- SSP-PI, CPF 009.360.92300, Administradora, casada, , Domiciliada na Rua Doutor Walter Oliveira Sousa 1770, Bairro Gurupi - Cep- 64090.085 Teresina - Pi, Foram assim os trabalhos lavrando-se a presente ata que foi lida conforme em todos os seus termos

Cartório Themistócles Sampaio	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0811 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.	
Teresina-PI, 15/02/2023.	
SELO: AEK93191-22SA - www.tjpi.jus.br/portalextra	
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado	
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/P:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:125	
ATA DE ASSEMBLEIA	

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI



nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu as presenças de todos, dando por encerrada a presente Assembléia. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e por todos os sócios fundadores.

Teresina, 26 de setembro de 2003

[Handwritten signature]

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Assembléia



Visto:

[Handwritten signature]

Adv. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
CPF nº 048.380683-87
OAB/PI nº 1.128

Maria Zildete do Nascimento
Escritoriente Comprova
Reserva

Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa
Oficial do Registro

JOSE FORTES
Secretário da Assembléia

Registro de Títulos e Documentos
Protocolo nº 19.581 nº 20092
Registro nº 19.581
Livro B nº 12 / 103
Teresina

SE CART. NAILA BUCAR - 2. OF. NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA-TITULAR
RECONHECO por semelhança a firma de:
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR.....
Teresina(PI), 13 de Novembro de 2003.
Fone: 221-7090 EM TEST. VERDADE

Ronaldo Bucar Lopes de Sousa-Tab Subst.
000218/00371631833461-3

SE CAR. NAILA BUCAR - 2. OF. NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA-TITULAR
RECONHECO por semelhança a firma de:
JOSE FORTES.....
Teresina(PI), 13 de Novembro de 2003.
Fone: 221-7090 EM TEST. VERDADE

Ronaldo Bucar Lopes de Sousa-Tab Subst.
000231/00308453833771-3

Maria Elvira Cardoso Sousa
Escritoriente Auxiliar

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro
de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro
de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí

OFÍCIO DE NOTAS
Cartório "Naxos" Araújo
Rua do Tesoureiro Pacheco, 1047
Teresina(PI)
Doi. 15
Em testemunha da verdade

ARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

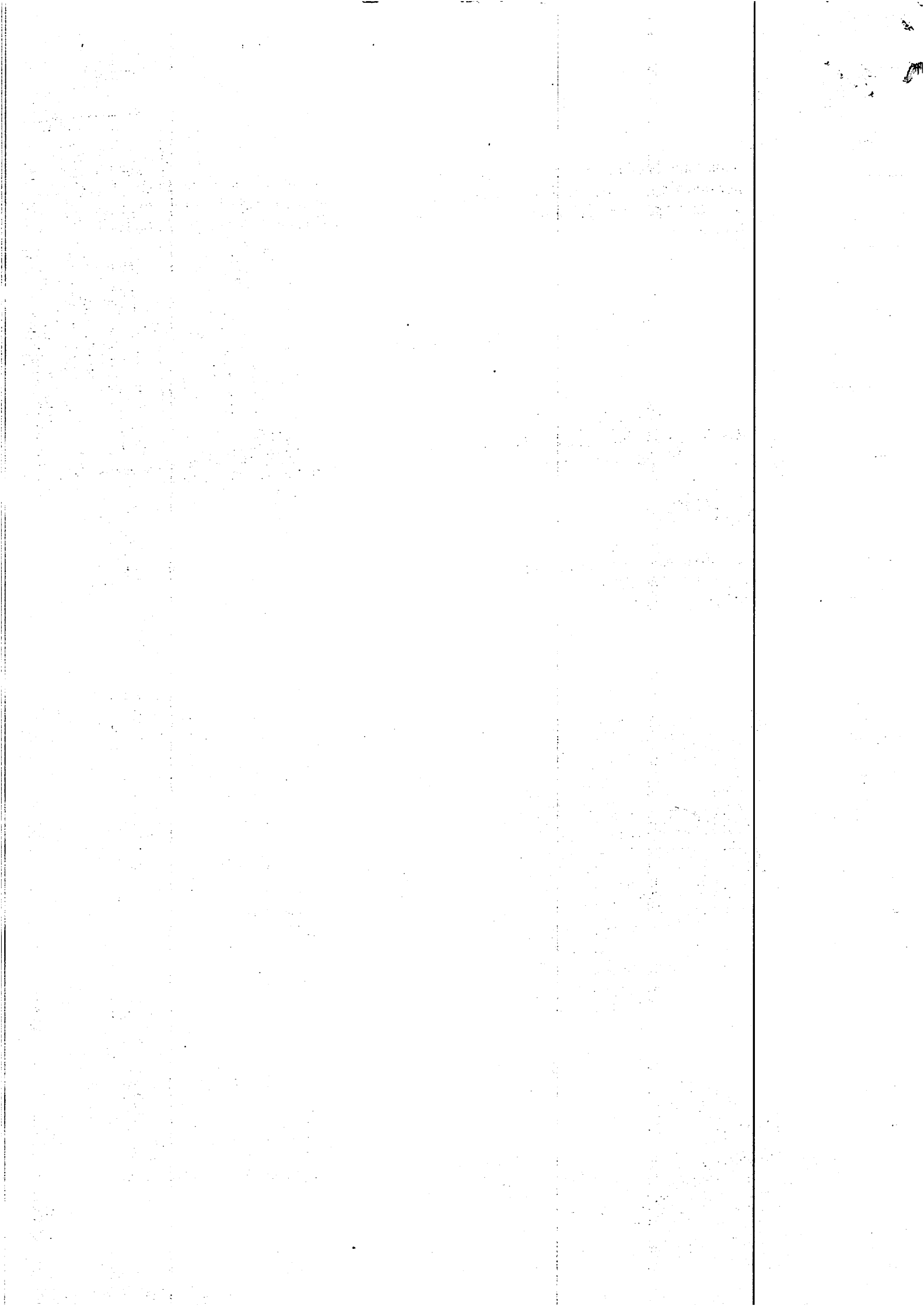
Cartório "Naxos" Araújo
3º Ofício de Notas
Rua São Francisco Xavier, 1047
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 15/02/2023.
SELO: AEK93190-LKJO - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritoriente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP: 12
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO HEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritoriente Autorizado
Teresina - PI

Escritoriente Comprovaçada do 3º Ofício
Teresina - PI



ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ

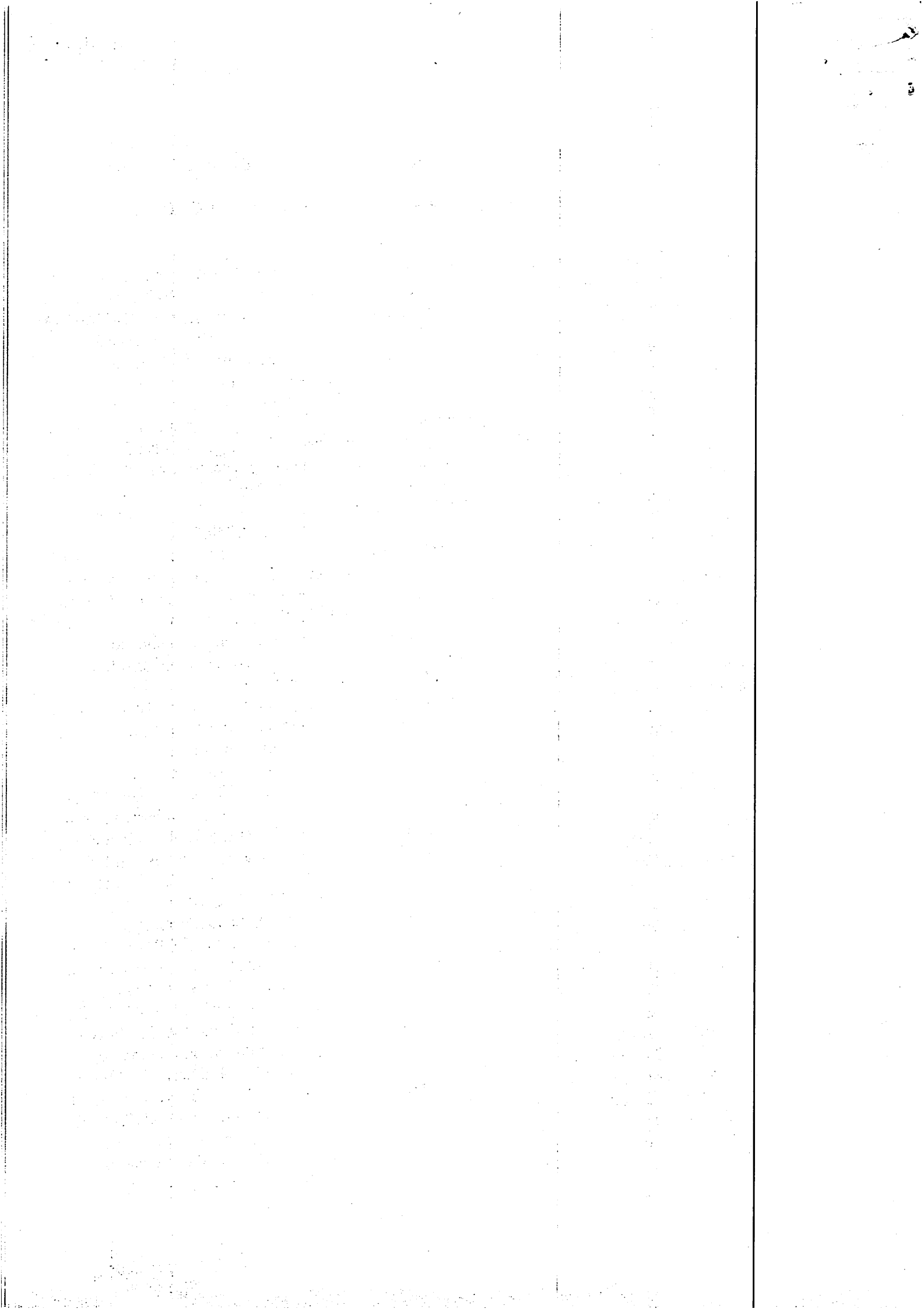
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Às nove horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e três, na Av. Campos Sales nº 1046, 4º andar, em Teresina-PI, reuniram-se, em Assembléia Geral, previamente convocados, os sócios-fundadores da Associação Civil a ser denominada ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ. Os objetivos da Associação são: realizar programas educacionais de economia visando a disseminação dos princípios da livre iniciativa; desenvolver o conhecimento sobre economia e operações empresariais no sistema de livre iniciativa, para estudantes da Pré-Escola, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e até o primeiro ano da Universidade; manter centros de atividades para a realização de seus objetivos; divulgar obras relativas às ciências humanas, principalmente obras ligadas a operações empresariais; promover reuniões, conferências e seminários de caráter educacional; patrocinar exposições e atividades congêneres; e desenvolver outras atividades correlacionadas. O Senhor JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR, por aclamação, assumiu a Presidência da Assembléia, designando o Senhor JOSÉ FORTES para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembléia procedeu à leitura do Projeto do Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Verificando terem sido cumpridas todas as formalidades, o Senhor Presidente declarou constituída a ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ, tendo sido eleitos pela Assembléia Geral para comporem o Conselho Consultivo, com mandato por prazo indeterminado, os seguintes membros: Presidente do Conselho Consultivo - EVANGELITA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Costa nº 1850, Bairro dos Noivos, inscrita no CPF sob o nº 240617863-34, portadora da carteira de identidade RG nº 632070-SSP-PI, por delegação da empresa Carvalho & Fernandes Ltda, com sede nesta Capital na Av. Dep. Paulo Ferraz nº 1817, Bairro Beira Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.442/0001-69; Vice-Presidente do Conselho Consultivo - YOLANDA BEZERRA AMORIM, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Angélica nº 555, aptº 1101, inscrita no CPF 432.811.093-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1044955 SSP-PI, por Delegação da empresa Interlink Informática Ltda, com sede nessa Capital, na Rua Álvaro Mendes nº 2131, inscrita no CNPJ nº 01.929.086/0001-02; demais membros: JOÃO JOSÉ TOURINHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Armando Madeira, nº 3433, inscrito no CPF sob o nº 001.428.963-00, portador da carteira de identidade, RG nº 49695-SSP/PI, por delegação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Piauí, SENAR-AR-PI, com sede nesta Capital, na Rua 7 de setembro nº 150 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.191.107/0001-15; FLÁVIO GERMANO MAGALHÃES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Rio Poty nº 2638, São Cristóvão, inscrito no CPF nº 022.937.733-53, portador da carteira de identidade RG nº 299.289 - SSP-CE, por delegação da empresa Guadalajara S/A Indústria de Roupas, com sede nesta Capital na Av. Getúlio Vargas nº 1200, Bairro Tabuleta, inscrito no CNPJ nº 065.261.131/0001-93; FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Pedro nº 3304/202, Bairro Ilhotas, inscrito no CPF sob o nº 048.380.683-87, portador da carteira de identidade RG nº 133.524-SSP-PI, por delegação da Federação do Comércio de Bens,

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELLO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 15/02/2023
SELO: AER93188-EH1M - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol: 3,03 TJ: 0.61 FMMP/PT: 0.24

CARTÓRIO THEMIS IUCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina



Serviços e Turismo do Estado do Piauí, com sede nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas nº 1131/N, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 243.215/0001-82; PEDRO FILHO SIQUEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 24 de Janeiro nº 2139/202, inscrito no CPF sob o nº 098.923.113-53, portador da carteira de identidade RG nº 298.109-SSP-PI, por delegação da Empresa Jorge Batista e CIA Ltda, com sede nesta Capital, na Rua Buriti dos Lopes nº 399, Bairro São Pedro, inscrito no CNPJ nº 07.222.185/0002-09; MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Viador Irapuã Rocha nº2190, bairro de Fátima, inscrito no CPF sob o nº 376.398.541-72, portador da carteira de identidade RG nº1.253.085-SSP-PI, por delegação da Empresa Servi-San Ltda, com sede nesta Capital, na Av. Miguel Rosa nº 3680, Bairro Piçarra, inscrito no CNPJ nº 06.855.175/0001-67; PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, brasileiro, casado, matemático, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Dom Severino nº 755/101, inscrito no CPF sob nº 131.880.703-49, portador da carteira de identidade, RG nº 193.923-SSP-PI, por delegação da Empresa Integral Grupo de Ensino Fundamental Médio Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda, com sede nesta Capital, na Rua Lilisinha Castelo Branco de Carvalho nº 1256, inscrito no CNPJ sob o nº 008.546.664/0001-18; JOSÉ JOAQUIM GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Eustáquio Portela nº 2294, inscrito no CPF sob o nº 066.183.753-04, portador da carteira de identidade nº157.567-PI, por delegação da empresa Cerâmica Mafrense Ltda, com sede na rodovia PI-130 KM-21, inscrito no CNPJ nº16.718.001/0001-52; JOSÉ DE JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Rio Poty 1870/1001, inscrito no CPF nº 240.578.943-49, portador da carteira de identidade RG nº 668.676SSP-PI, por delegação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI, com sede nesta Capital, na Av. Campos Sales nº 1046, inscrito no CNPJ nº 06.651.129/0001-03; FERNANDO BARBOSA MELLO MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Marechal Castelo Branco 360/201 Sul, inscrito no CPF nº 255.959.206-10, portador da carteira de identidade nº 2442952-MG, por delegação da Empresa Social Telemar Norte Leste S/A, inscrito no CNPJ nº33.000.118/0010-60; ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Belchior Barros nº 3150, inscrito no CPF nº 2173083813-00, portador da carteira de identidade nº 511177SSP-PI, por delegação da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Teresina - CDL, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Freitas nº 990, inscrito no CNPJ nº 06.510.499/0001-63; Em seguida foram eleitos pelos Membros do Conselho Consultivo para comporem a Diretoria, com mandato de dois anos, os seguintes membros: JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Marechal Castelo Branco 770/500, inscrito no CPF sob o nº 095.018.958-82, portador da carteira de Identidade RG nº 202.893.373SSP-PI, como Diretor Presidente; JOSÉ FORTES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Miosótis nº1135/1404, inscrito no CPF sob o nº 226222923-68, portador da carteira de identidade RG nº 473283-PI, como Diretor Vice-Presidente. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente eleito do Conselho Diretor, João Claudino Fernandes Júnior, colocou em votação a escolha da Gerente Executiva da Associação Júnior Achievement do Piauí, tendo sido aprovado por unanimidade dos Diretores presentes, o nome da Senhora CELINA TOURINHO AZEVEDO, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº497717363-53, portadora da carteira de identidade nº1.200.807 SSP-PI. E

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lizardo Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64020-200 - Teresina - PI - Fone: (66) 3221-6011 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

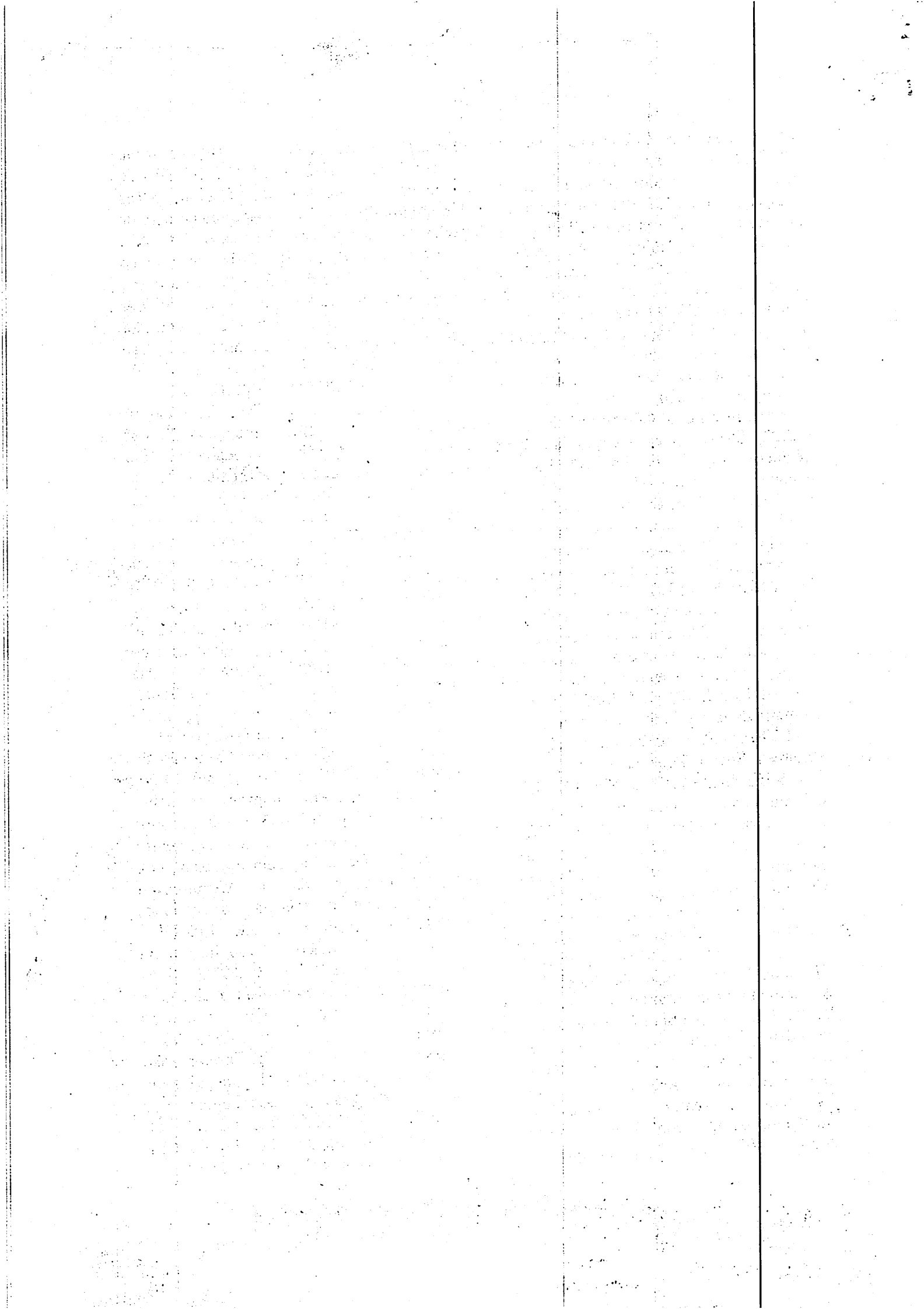
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023.

SELO: AEK93189-CUY4 - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



Cartório Themistocles Sampaio
 Rua Humberto Negreiros, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina - PI - Fone: (11) 3221-4111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023.
 SELO: AEK93192-DLXF - www.tjpi.jus.br/portalextra

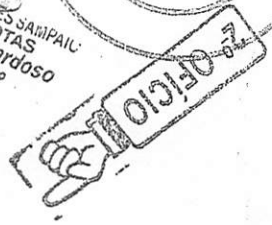
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Emol: 3,03 TJ: 0,61 FMP: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 125
 ATA DE ASSEMBLEIA

2º OFÍCIO DE NOTAS



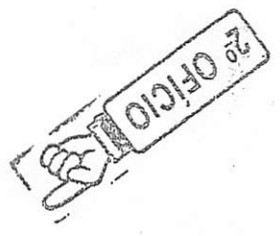
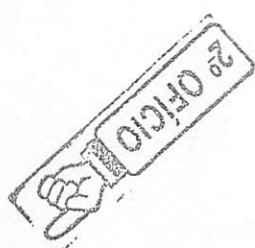
2º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO DIGITAL
 Teresina, 18 de outubro 2022

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escrevente Autorizado
 Teresina - PI



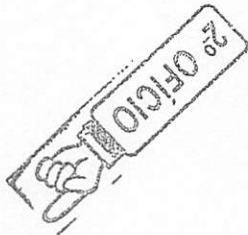
João Claudino
 João Claudino Fernandes Júnior
 Presidente do Conselho Consultivo
 CPF-095.018.958-82
 RG-20289373

Elizângela Ribeiro Borges Chaves
 Elizângela Ribeiro Borges Chaves
 Secretaria da Assembléia
 CPF- 009.360.923-00
 RG -22.77196



Delano Rodrigues Rocha
 Delano Rodrigues Rocha
 Vice- Presidente Conselho Consultivo
 CPF- 828.714.263-68
 RG 1597225

Bruce Dias de Sá Lima Cordão
 Bruce Dias de Sá Lima Cordão
 Presidente do Conselho Diretor
 CPF 013.230.873-89
 RG 2.170-076



Emille Cristhine de Almeida Passos
 Emille Cristhine de Almeida Passos
 Vice- Presidente do Conselho Diretor
 CPF 017.692.143-56
 GR 2.338.130

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR e ELIZANGELA RIBEIRO BORGES CHAVES NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/10/2022 14:41:03.
 SELO AEDB8563 - 19DQ, AED88564 - JFTI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

José Raimundo Bona Neto
 José Raimundo Bona Neto - Escrevente
 Emol. RS 9,99 TJ: RS 1,80 MP: RS 0,25 Selo: RS 0,26 Total: RS 12,24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE BRUCE DIAS DE SA LIMA CORDAO QUE ASSINA PELA EMPRESA ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUI CONTRATO ARQUIVADO EM 31/05/2017 e DELANO RODRIGUES ROCHA NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/10/2022 14:42:56.
 SELO AED88584 - ZU53, AED88585 - EHX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

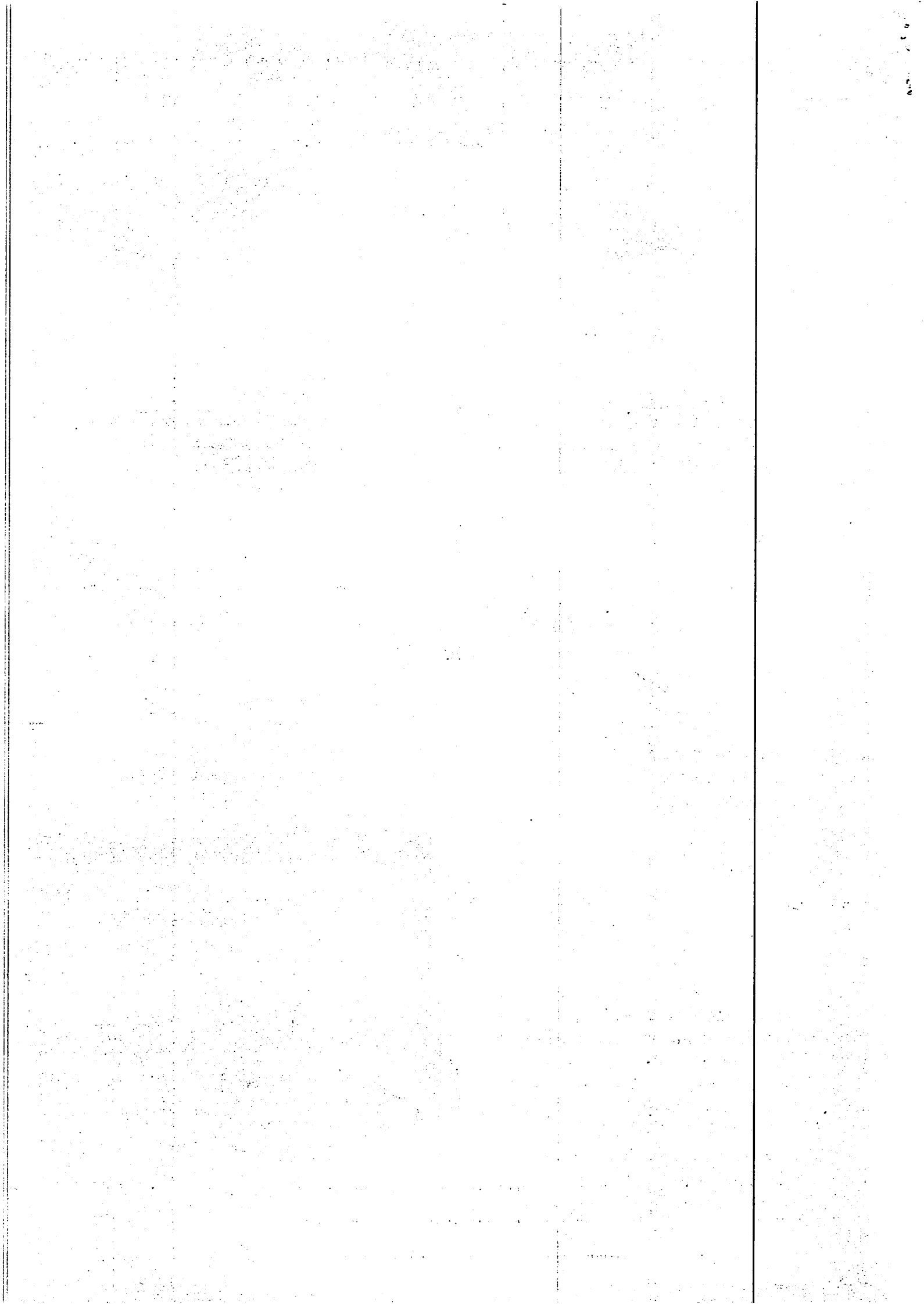
José Raimundo Bona Neto
 José Raimundo Bona Neto - Escrevente
 Emol. RS 9,99 TJ: RS 1,80 MP: RS 0,25 Selo: RS 0,26 Total: RS 12,24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EMILLE CRISTHINE DE ALMEIDA PASSOS NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/10/2022 14:44:04.
 SELO AED88587 - 0G17 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

José Raimundo Bona Neto
 José Raimundo Bona Neto - Escrevente
 Emol. RS 9,99 TJ: RS 1,80 MP: RS 0,25 Selo: RS 0,26 Total: RS 12,24





Abertura

Serviço para levantamentos de atas das Reuniões da Associação Júnior Achievement do Piauí com 100 folhas numeradas.

Teresina, 19 de novembro de 2003

certo:

João Claudino Fernandes Júnior
Presidente Associação Júnior Achievement Pi.

CART. NAILA BUCAR - 2.º OF. NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA - TITULAR
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR.....
Teresina (PI), 19 de Novembro de 2003.
Fone: 221-7090 *RECUSA* EM TEST. ~~de~~ VERDADE.

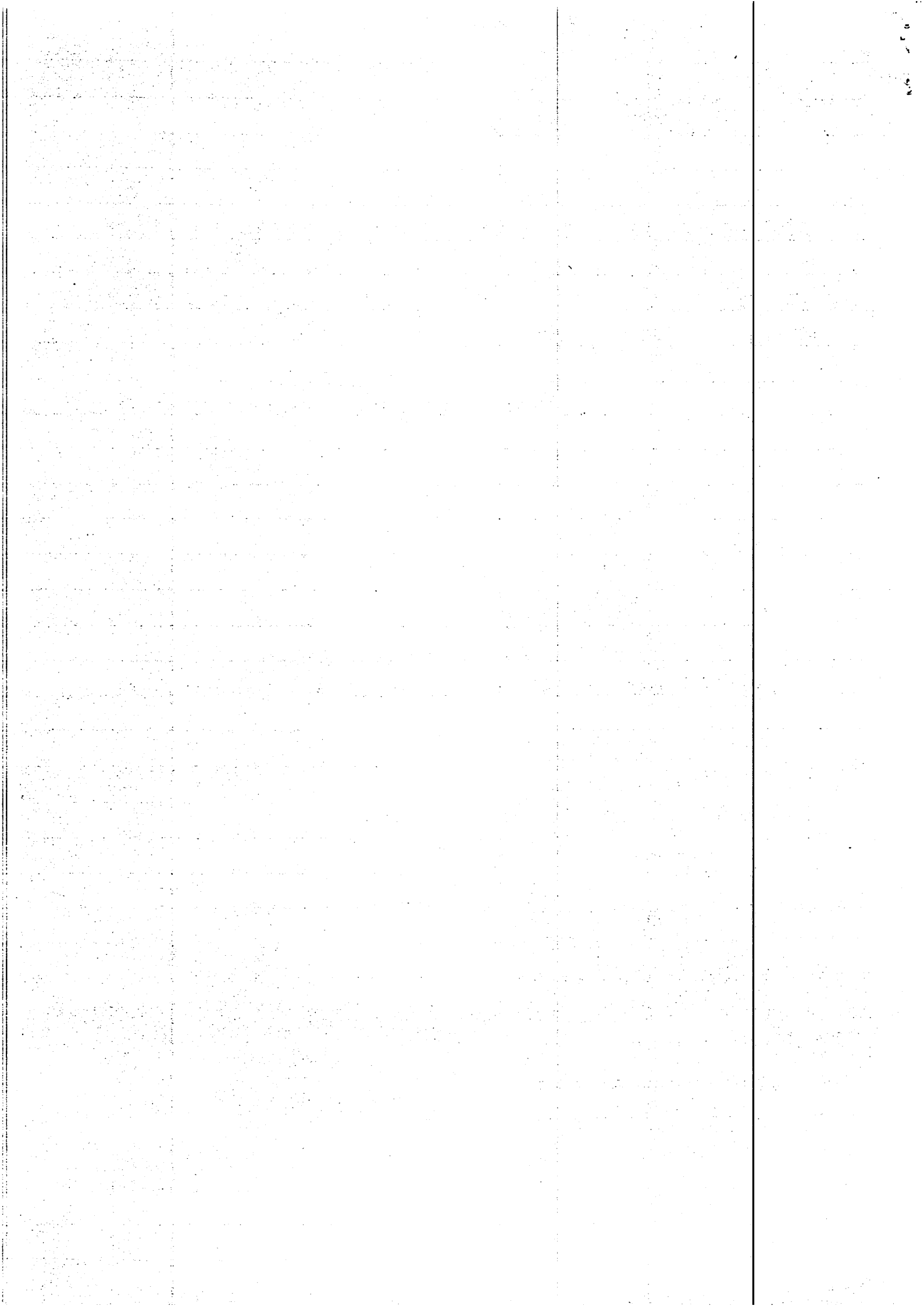
Maria Luiza Cardoso Sousa
Escrevente Auxiliar
000319/00372684029540-3

NAILA BUCAR
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Título - Piauí
Teresina - Piauí

NAILA BUCAR
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Registro de Títulos e Documentos
Protocolo Livro A-04 nº 20.091
Registro nº 19.380
Livro B-71
Teresina, 09 / 12 / 03
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 15/02/2023.
SELO: AEK93187-6H15 - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol:3,03 TU:0,61 FMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:125
ABERTURA DE ATA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



2

CPJ registrado sob o nº 5093 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-27, em 09/11/2022 11:11:30, Protocolado sob o nº protocolo: 38569 de 01/11/2022, no Livro de Protocolo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº A-07 em 01/11/2022. Selo: AED04896 - MOU4, AED94897 - 6DTJ consulte em [www:tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



2ª Serventia Extra Judicial
3ª Circunscrição de Teresina-PI
Talia Goethe Mendes dos Santos
Escritor

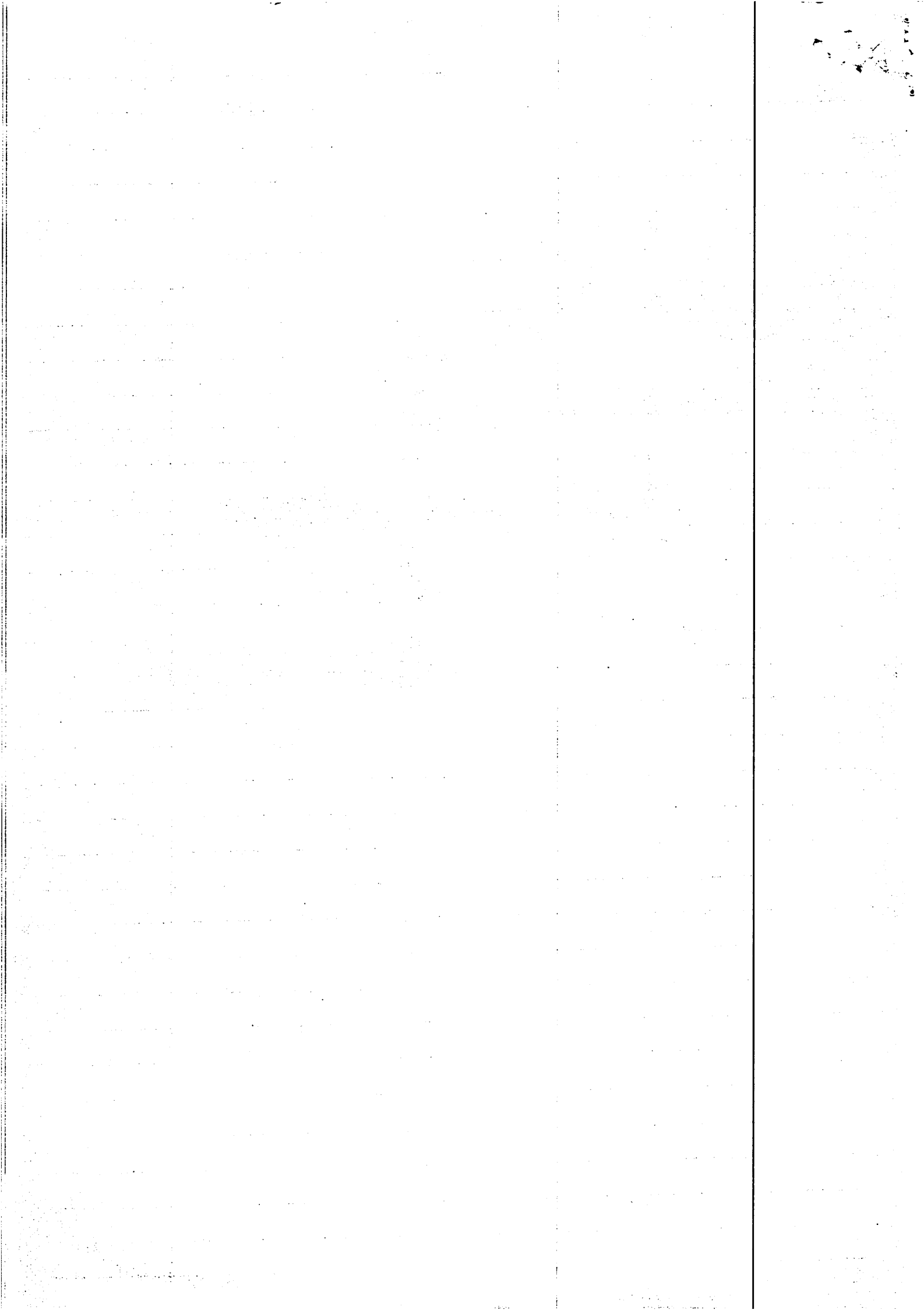
Carla Mendes

Talia Goethe Mendes dos Santos - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 108,86 FERMOJUPI. R\$ 21,61 MP R\$ 5,62 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 136,61

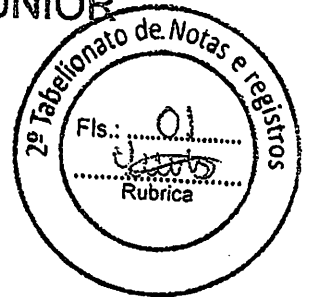
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4411 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 15/02/2023.
SELO: AEK93193-KMIM - www.tjpi.jus.br/portalextra
Escritor
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol: 3,03 TJ: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - OP: 125
ATA DE ASSEMBLEIA

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ (é uma Associação, com fins culturais e educacionais, sem intuito políticos, secretários ou econômico, que se regerá pelo presente Estatuto, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e em conformidade com as normas da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL.

Parágrafo Único: Todas as atividades na área de educação e/ou saúde serão promovidas gratuitamente pela entidade, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das OSCIPs, conforme previsto no art. 3º, III e IV da Lei 9790/99.

Artigo 2º - A Associação terá sede e foro na Av. Campos Sales, 1046, 1º andar em Teresina, Estado do Piauí que é seu foro, podendo, por ato e deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer ponto desse Estado.

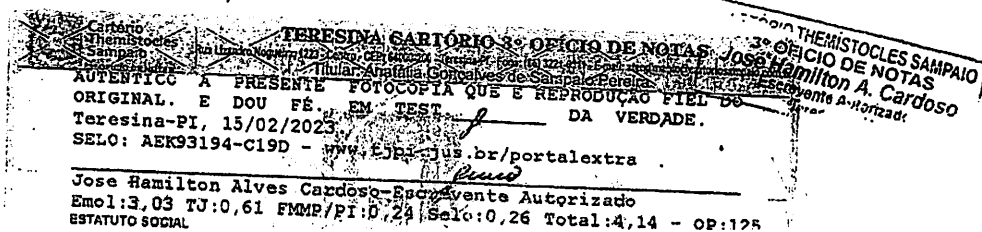
Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

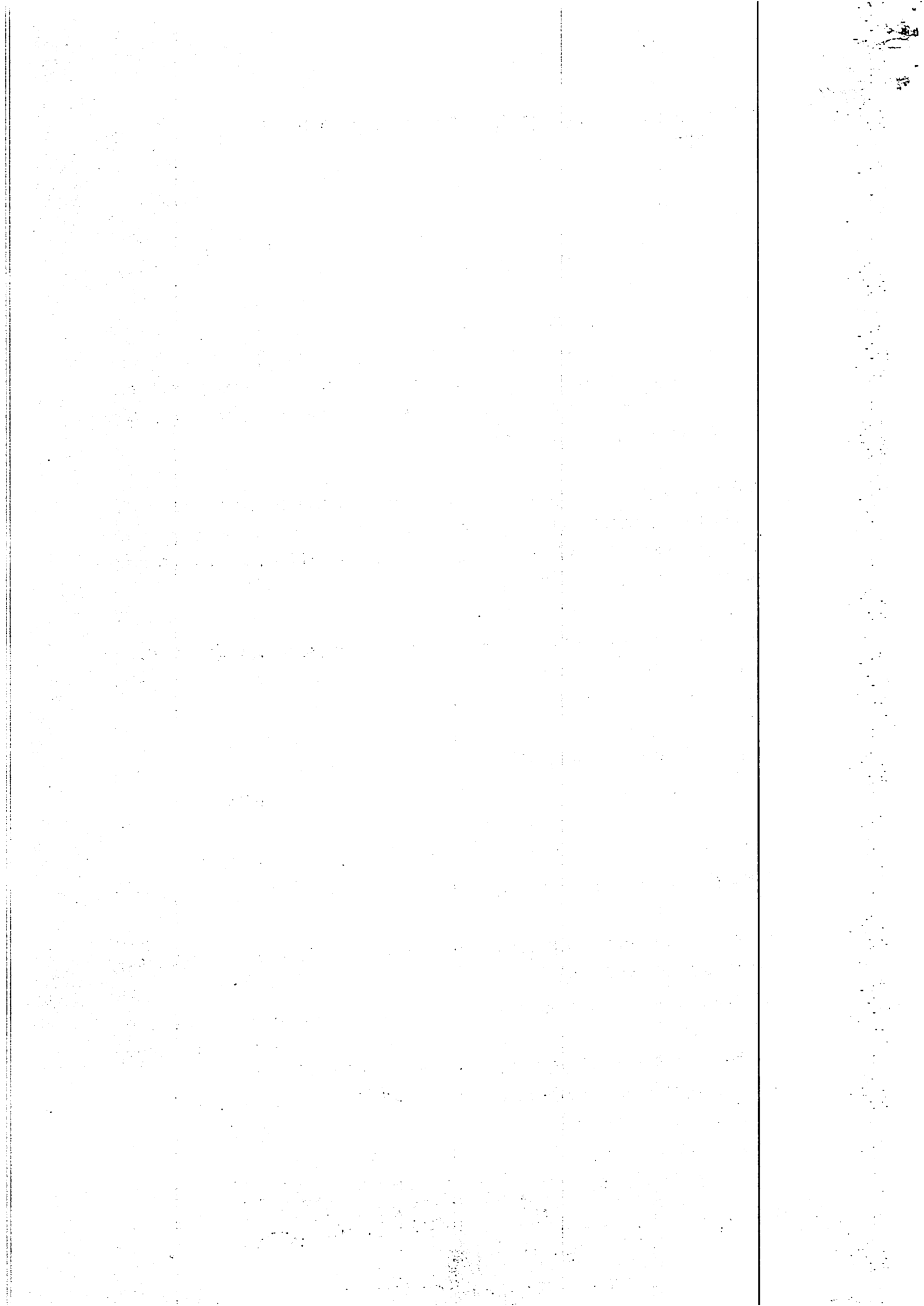
CAPÍTULO II Do Objeto Social

Artigo 4º - Os objetivos da Associação são:

- Realizar programas educacionais de economia visando a disseminação dos princípios da livre iniciativa;
- Desenvolver o conhecimento sobre economia e operações empresariais no sistema de livre iniciativa, para estudantes da Pré-Escola, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e até o primeiro ano da Universidade;
- Manter centros de atividades para a realização de seus objetivos;
- Divulgar obras relativas às ciências humanas, principalmente obras ligadas a operações empresariais;

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





- e) Promover reuniões, conferências e seminários de caráter educacional;
- f) Patrocinar exposições e atividades congêneres;
- g) Desenvolver outras atividades correlacionadas;
- h) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- i) Serviços de organização de: feiras, congressos, exposições e festas.



Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos, a Associação usará dos meios legais cabíveis, podendo manter relações com instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras e editar órgãos, boletins e publicações em geral de divulgação de suas atividades e de interesse do quadro social.

CAPÍTULO III Do Patrimônio Social

Artigo 5º - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Da dotação de bens livre que constituem o seu fundo inicial, conforme registros em seus livros oficiais;
- b) Dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;
- c) Das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha a receber;
- d) Das contribuições dos sócios, quais sejam as anuidades; e
- e) Por quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas.

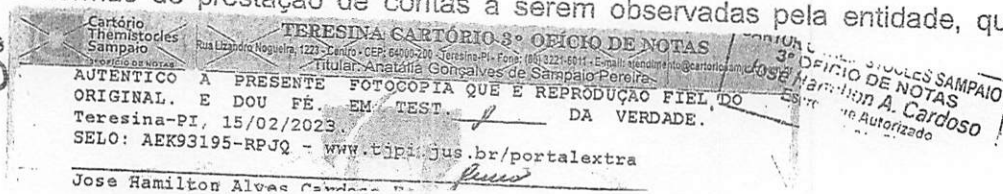
Parágrafo Único - Os recursos econômico-financeiros serão provenientes de:

- a) Receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- b) Donativos, contribuições e/ou legados de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais
- c) Rendimentos ou rendas decorrentes de aplicações financeiras;
- d) Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos; e
- e) Outras receitas eventuais.

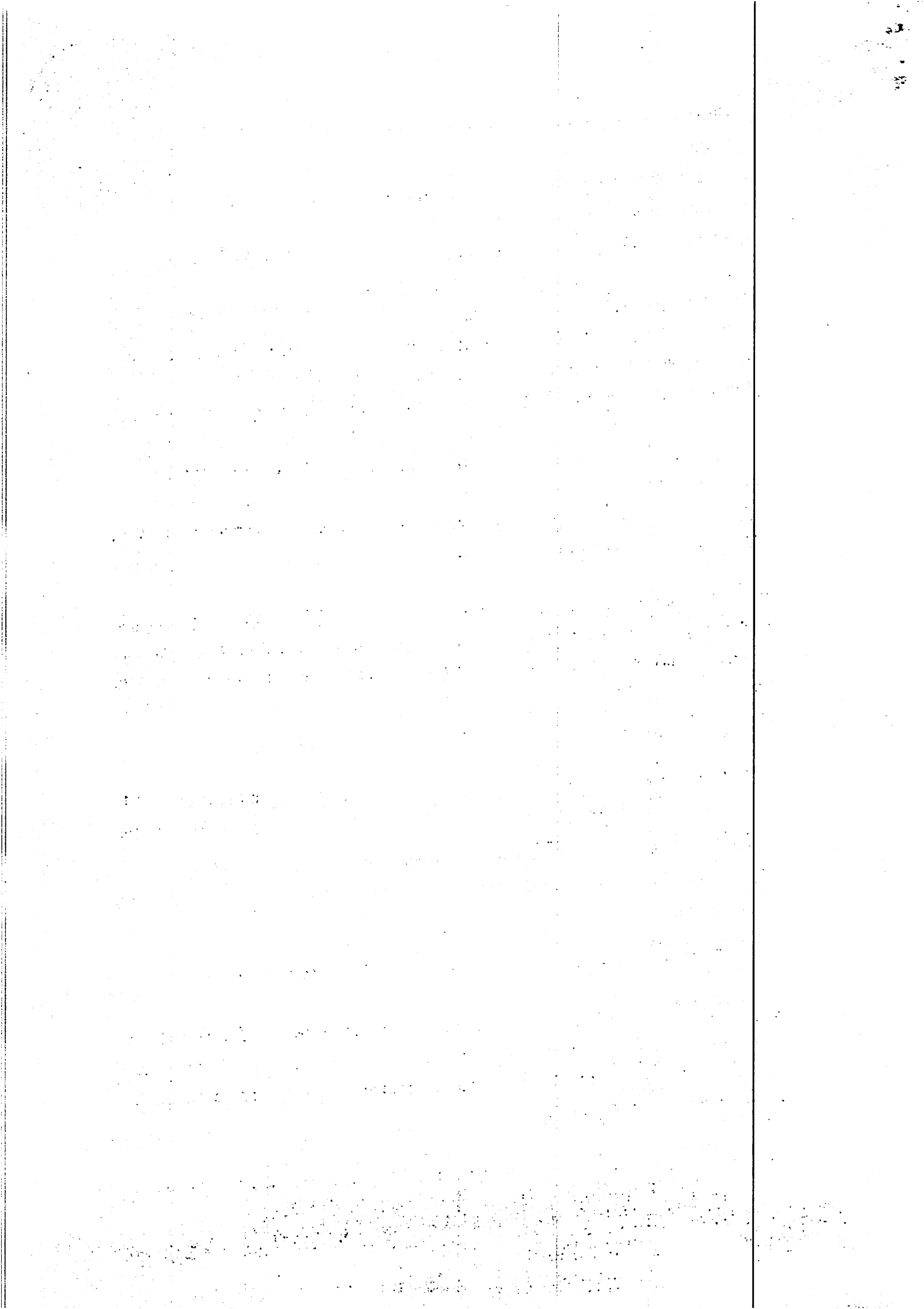
Artigo 6º - A Associação seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, buscando sempre:

§ 1º - As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



[Handwritten mark]





determinará, no mínimo:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, encerramento do exercício fiscal, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebido, conforme determinado pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- e) A possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação.

§2º - A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

§ 3º - A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV

Do Quadro Social e da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Artigo 7º - O quadro social será composto de associados titulares em número ilimitado, assim classificadas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que vierem a ingressar no quadro social mediante adesão aos propósitos sociais, observadas as condições de admissão previstas neste Estatuto.

Artigo 8º - Observadas as demais condições previstas neste Estatuto, somente serão

ARTÓRIO'S OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lindete Nequeira, 1231 - Centro - CEP: 64002-000 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-5114 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Anaclávia Gonçalves de Sampaio Pereira
TERESINA GARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO CARTÓRIO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 15/02/2023.
SELO: AEK93196-3DEL - WWW.UJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
E-mail: 3.02.2023

Themistocles Sampaio
OFÍCIO DE NOTAS
Hton A. Cardoso
ante Autorizado
Teresina - PI

[Handwritten signature]

admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas que concordem em promover os objetivos da Associação e que, a critério da Diretoria, preencham os requisitos aprovados pelo Conselho Consultivo e gozem de ilibada reputação.



Artigo 9º - A aceitação da proposta de admissão de novos associados permite ao interessado, desde logo, usufruir do direito de associado e sujeita o mesmo ao cumprimento das obrigações correspondente a essa condição.

Artigo 10 - Qualquer associado poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Associação, desde que a notifique com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 11 - A Associação poderá excluir do quadro social o associado em relação ao qual ocorra justa causa ou falta grave, dando-lhe ciência, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, do fato que se lhe imputa e do dia e hora da reunião do Conselho Consultivo que deliberará a respeito, a fim de que possa usar a palavra, sem direito de voto. Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá recurso para a Assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

Dos Direitos e Deveres dos Associados

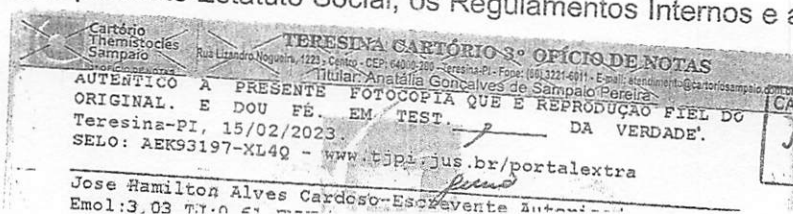
Artigo 12 - São direitos de todos os associados:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Associação, na forma determinada pela Administração;
- Comparecer às Assembleias Gerais e desde que em dia com as contribuições devidas à Associação, votar todos os assuntos nela discutidos;
- Ser votado para os cargos de Diretoria e do Conselho Consultivo, nos termos previstos neste Estatuto;
- Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação, na forma fixada pela Diretoria;
- Recomendar à Diretoria medidas de interesse ou de utilidade para a Associação.

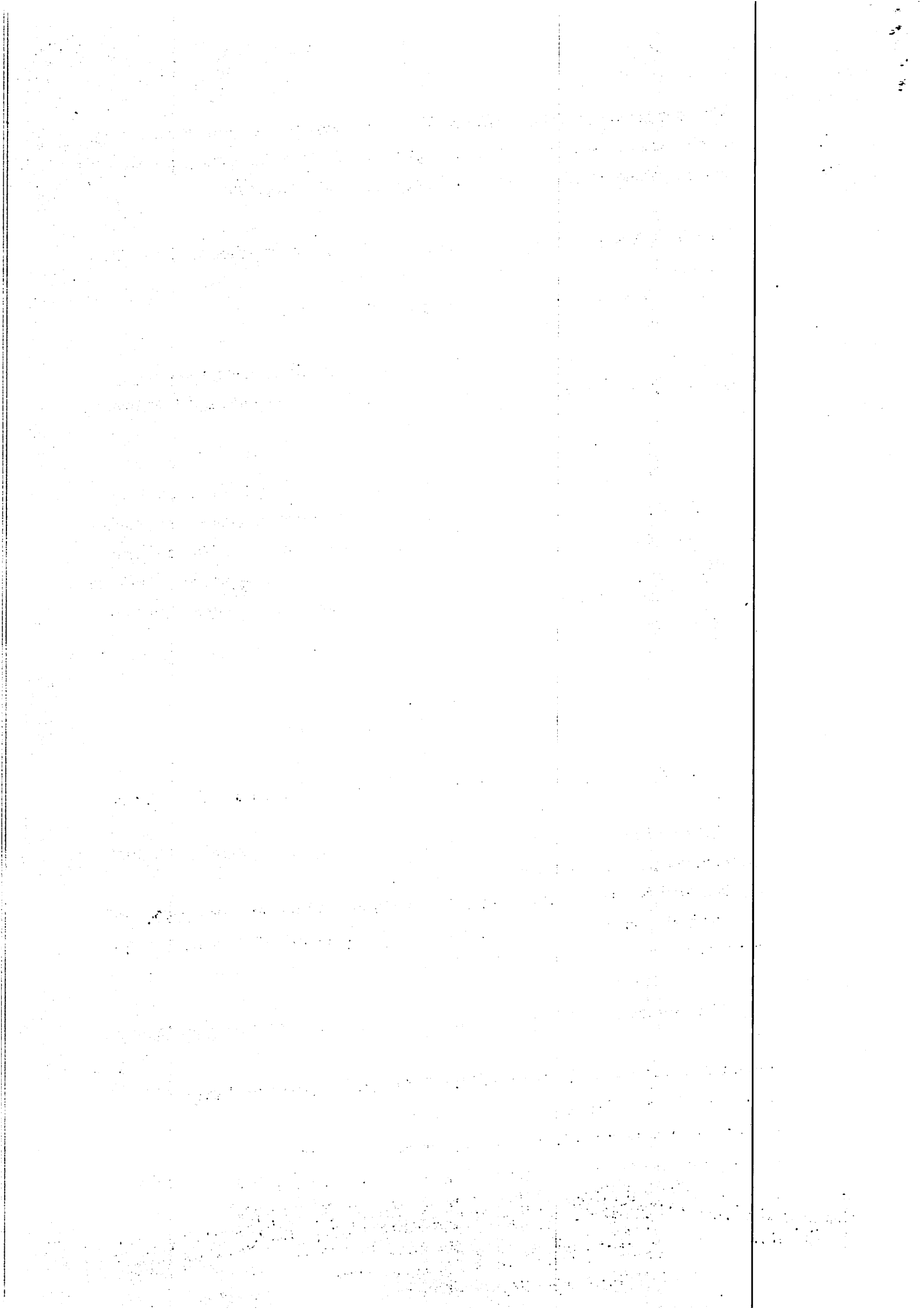
Artigo 13 - São deveres de todos os associados:

- Respeitar o presente Estatuto Social, os Regulamentos Internos e as resoluções da

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado





- Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria;
- b) Pagar pontualmente as contribuições devidas;
 - c) Aceitar e exercer, salvo justo motivo, os cargos e funções para os quais for eleito;
 - d) Zelar pela imagem da Associação; e
 - e) Prestigiar as atividades da Associação.

Artigo 14 - Cada associado deverá pagar à Associação uma anuidade, parcelada ou não, segundo níveis e critérios aprovados pela Diretoria.

Parágrafo Único - O associado em atraso com suas contribuições terá suspenso seus direitos de associado previstos no artigo 11, até a regularização de sua situação.

CAPÍTULO VI Dos Órgãos de Direção e Fiscalização

Artigo 15 - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Consultivo;
- III - Diretoria; e
- IV - Conselho Fiscal.

TÍTULO I Das Assembleias Gerais

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação constituído por todos os associados, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano;
- b) Extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Consultivo, ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 17 - Competente à Assembleia Geral:

- I-Eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria (administradores);
- II - Alterar o Estatuto Social;
- III -Destrui os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- IV-Deliberar sobre extinção, incorporação, fusão e cisão da Associação;

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Teresina
Sampaio

Rua Liberdade, N.º 1223 - Centro - CEP: 64000-700 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-2111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Perella

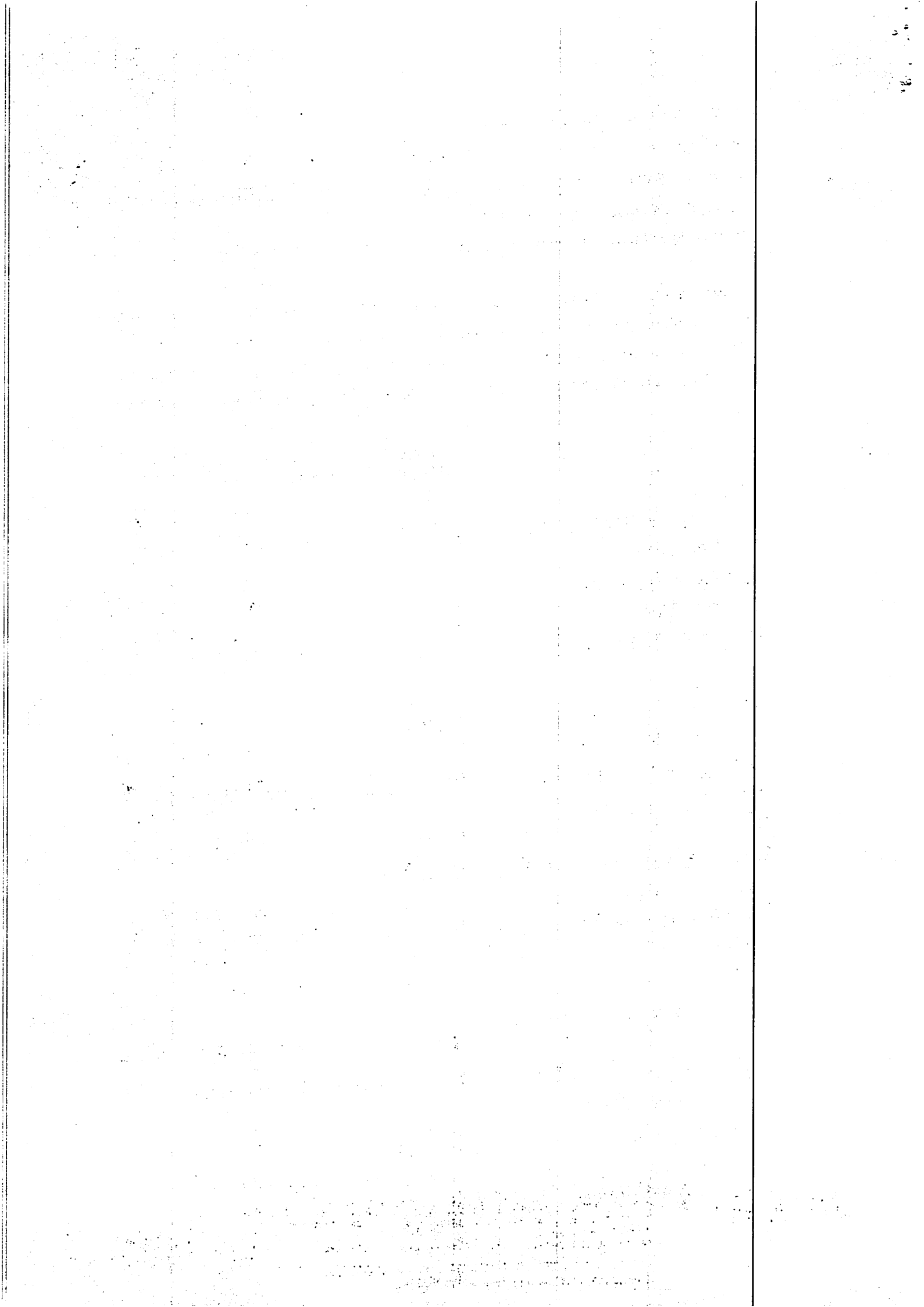
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023.

SELO: AEK93198-W4HU - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivão Autorizado

Cartório
Teresina
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivão Autorizado





V - Aprovar as contas; e

VI - Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social trazido à sua apreciação.

§1º - Para validade das deliberações a que se referem os itens II e III acima, será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§2º - É garantido a um quinto dos associados o direito de promover a convocação da Assembleia Geral.

Artigo 18 - A convocação para a Assembleia Geral será feita por carta circular endereçar a cada associado, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 19 - Ressalvando o disposto no parágrafo 1º ao artigo 17, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade de seus associados; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Consultivo, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Consultivo, e, ainda, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho Consultivo ou associado escolhido pelos presentes. O Secretário da Assembleia será escolhido por aquele que presidir a mesa, também dentre aqueles que estiverem presentes. Dos trabalhos assembleares serão lavradas atas em livro próprio da Associação.

Artigo 21 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, respeitado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 17. Caberá um voto a cada associado presente ou representado em Assembleia Geral por procurador devidamente habilitado.

Parágrafo Único - Nenhum procurador poderá representar mais de três (3) associados da Associação em cada Assembleia Geral.

TÍTULO II Da Administração

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Luzitara Nogueira, 1223 Centro - CEP: 64.000-000 Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6911 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

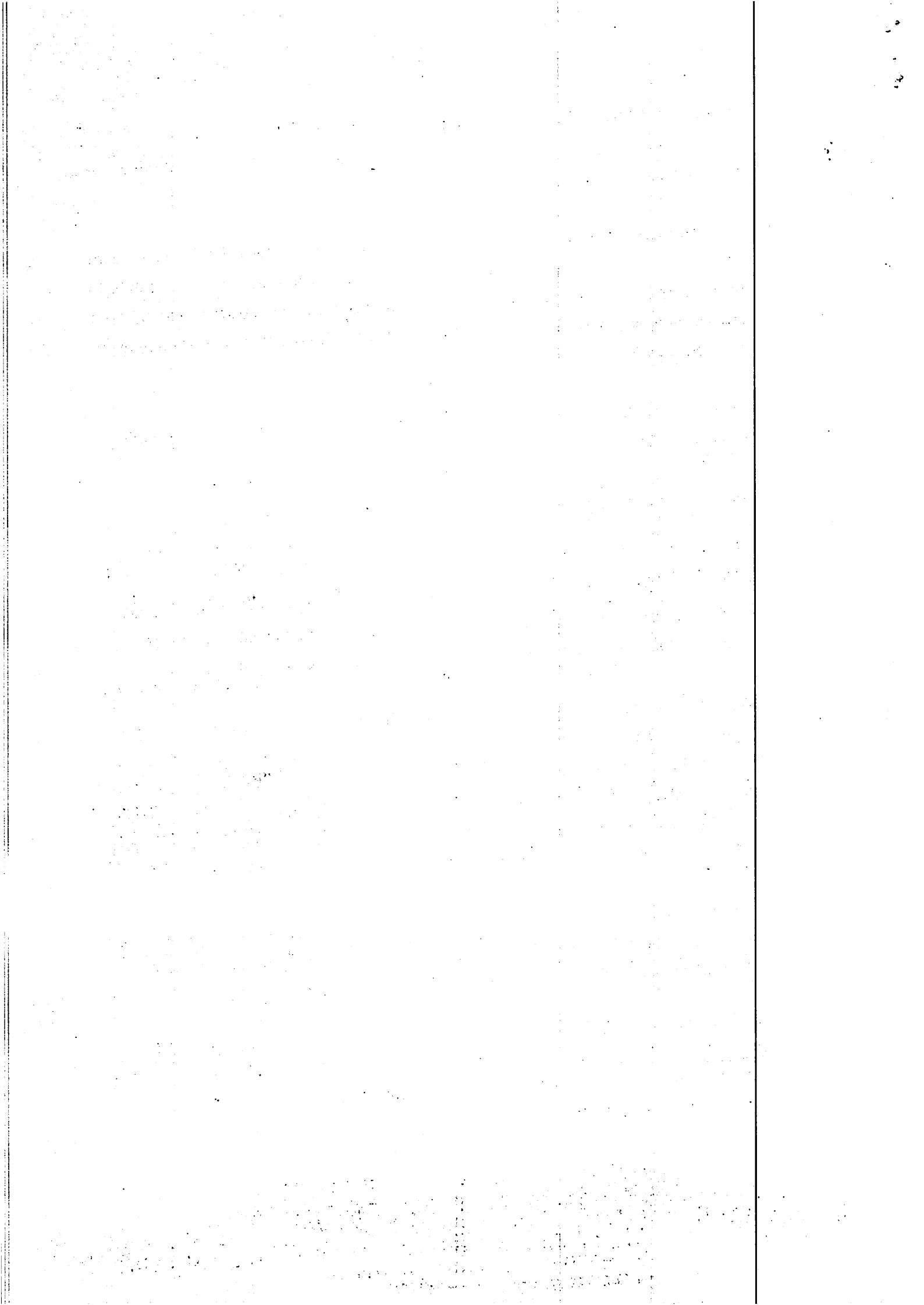
AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023.

SELO: AEK93199-JF62 - www.djbr.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol: 3,03 TJ: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 4,14 - 02.125

CAR. JUIZ THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina-PI



Artigo 22 - A administração da Associação incumbe ao Conselho Consultivo e Diretoria.



Artigo 23 - Os administradores eleitos tomarão posse imediatamente à lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões de cada órgão.

Artigo 24 - Sendo a Associação uma entidade sem fins lucrativos, seus administradores voluntários não receberão qualquer tipo de remuneração.

TÍTULO III Do Conselho Consultivo

Artigo 25 - O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 10 (dez) membros, pessoas naturais, associados ou representantes legais de pessoas jurídicas associadas da Associação, residentes no País, os quais permanecerão nos cargos por prazo indeterminado, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pelo próprio Conselho Consultivo dentre os seus membros para cumprirem um mandato de 2 (dois) anos nesses cargos.

§ 1º - Serão eleitos 10 (dez) membros por ocasião da Assembleia Geral da Associação.

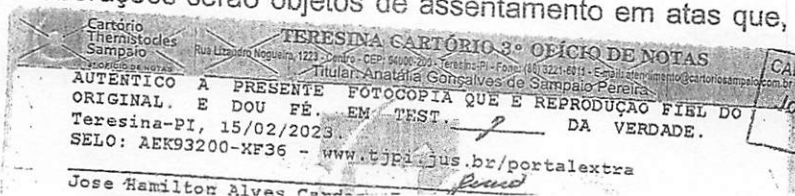
§ 2º - As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas e presididas pelo Presidente ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente, através de utilização de qualquer meio escrito comprovadamente entregue ao destinatário com antecedência mínima e 15 (quinze) dias, com indicação da data, hora e pauta da reunião, a cada 6 (seis) meses

§ 3º - Em caso de urgência justificada, a Reunião poderá ser convocada sem observância do prazo mínimo referido retro.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos escritos antecipadas, para efeito de quorum de instalação e deliberação; em caso de empate, o Presidente, além de seu voto, terá o de desempate.

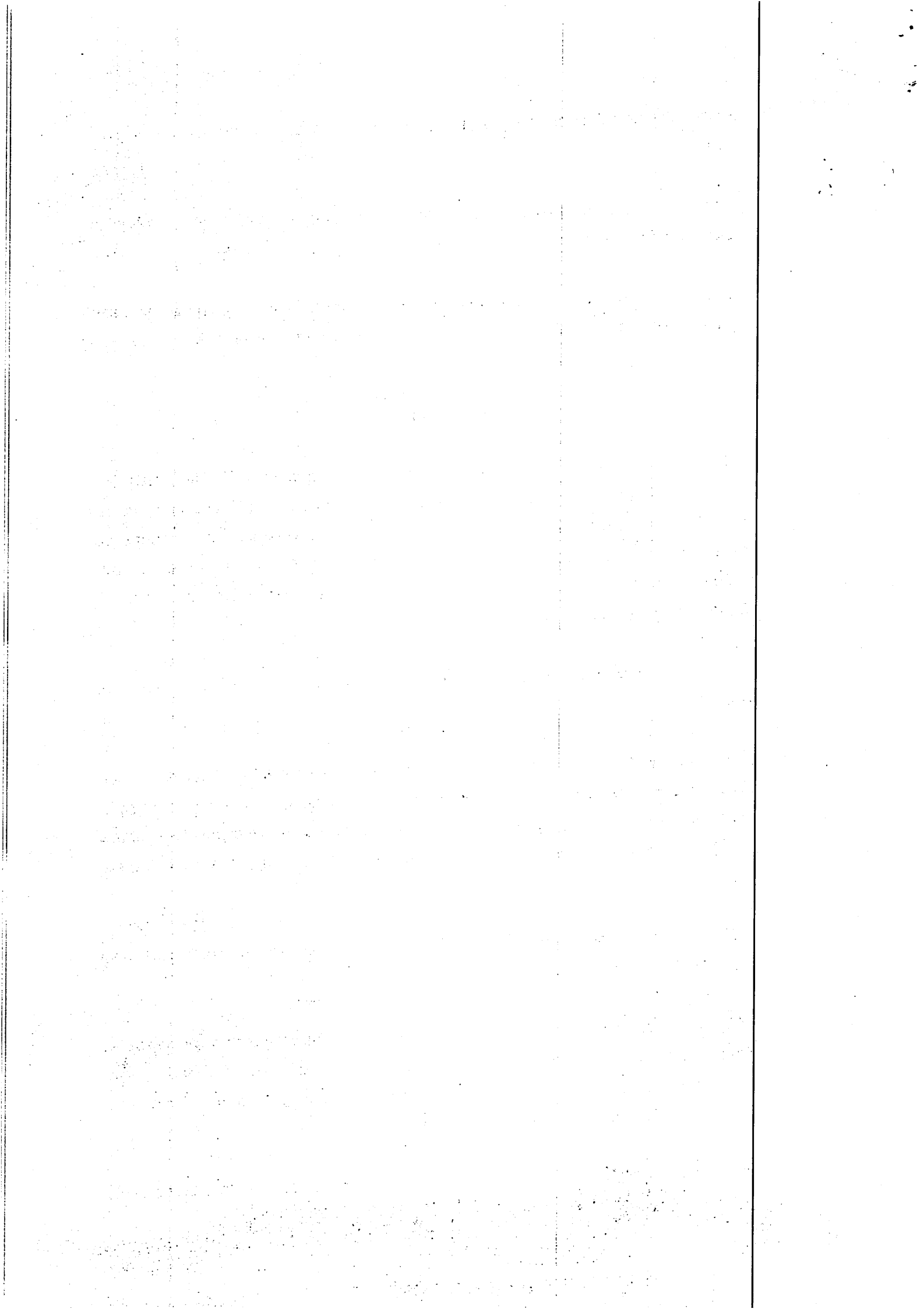
§ 5º - As deliberações serão objetos de assentamento em atas que, produzido efeito

ARTÓRIO 3 OFICIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
SAMPALHO
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

Jose Hamilton Alves Cardoso



contra terceiros, serão publicadas na forma de lei.



Artigo 26 - Competirá ao Conselho Consultivo

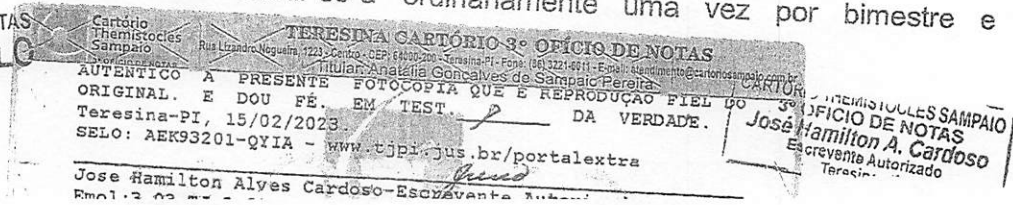
- a) Deliberar sobre os planos, projetos e diretrizes de Associação apresentados pela Diretoria;
- b) Deliberar sobre os critérios propostos pela Diretoria para a admissão ou exclusão de associados;
- c) Aprovar a admissão ou exclusão de associados;
- d) Deliberar sobre o orçamento anual da Associação proposto pela Diretoria;
- e) Manifestar-se, se assim entender necessário, sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- f) Convocar a Assembleia Geral;
- g) Examinar, a qualquer tempo, livros e papéis da Associação e solicitar informações sobre quaisquer operações, contratadas ou contratação;;
- h) Manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatório da Administração;
- i) Convocar a Diretoria para prestar esclarecimentos quanto a quaisquer assuntos relacionados à Associação;
- j) Escolher e destituir auditores independentes;
- k) Praticar todos os demais atos que entender necessários ou convenientes para a realização dos objetivos sociais e resolver todas as questões de interesse da Associação não privativas da Assembleia Geral e/ou da Diretoria; e
- l) Decidir sobre os casos omissos neste estatuto.

TÍTULO IV Da Diretoria

Artigo 27 - A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros associados da Associação, pessoas naturais, residentes no País eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, inclusive o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos, exercendo validamente os seus mandatos até que sejam empossados, seus sucessores, podendo ser reeleitos, mas em nenhuma hipótese servirão mais de 3 (três) mandatos sucessivos.

Artigo 28 - A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL





extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigem.

1º-As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente através da utilização de qualquer meio escrito comprovadamente entregue ao destinatário e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com indicação da data, hora e pauta da reunião.

§ 2º - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada sem observância do prazo mínimo referido *retro*.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, ou ainda, na falta também deste, por outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores presentes na ocasião.

§4º - As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de quorum de instalação e deliberação; em caso de empate, o Presidente, além de seu voto, terá o de desempate

§ 5º - As deliberações serão objeto de assentamento em atas que, produzindo efeito contra terceiros, serão publicadas na forma da lei.

§ 6º - Ocorrendo a incapacidade temporária de qualquer membro eleito da Diretoria, um substituto interino será designado pelos demais membros desse órgão.

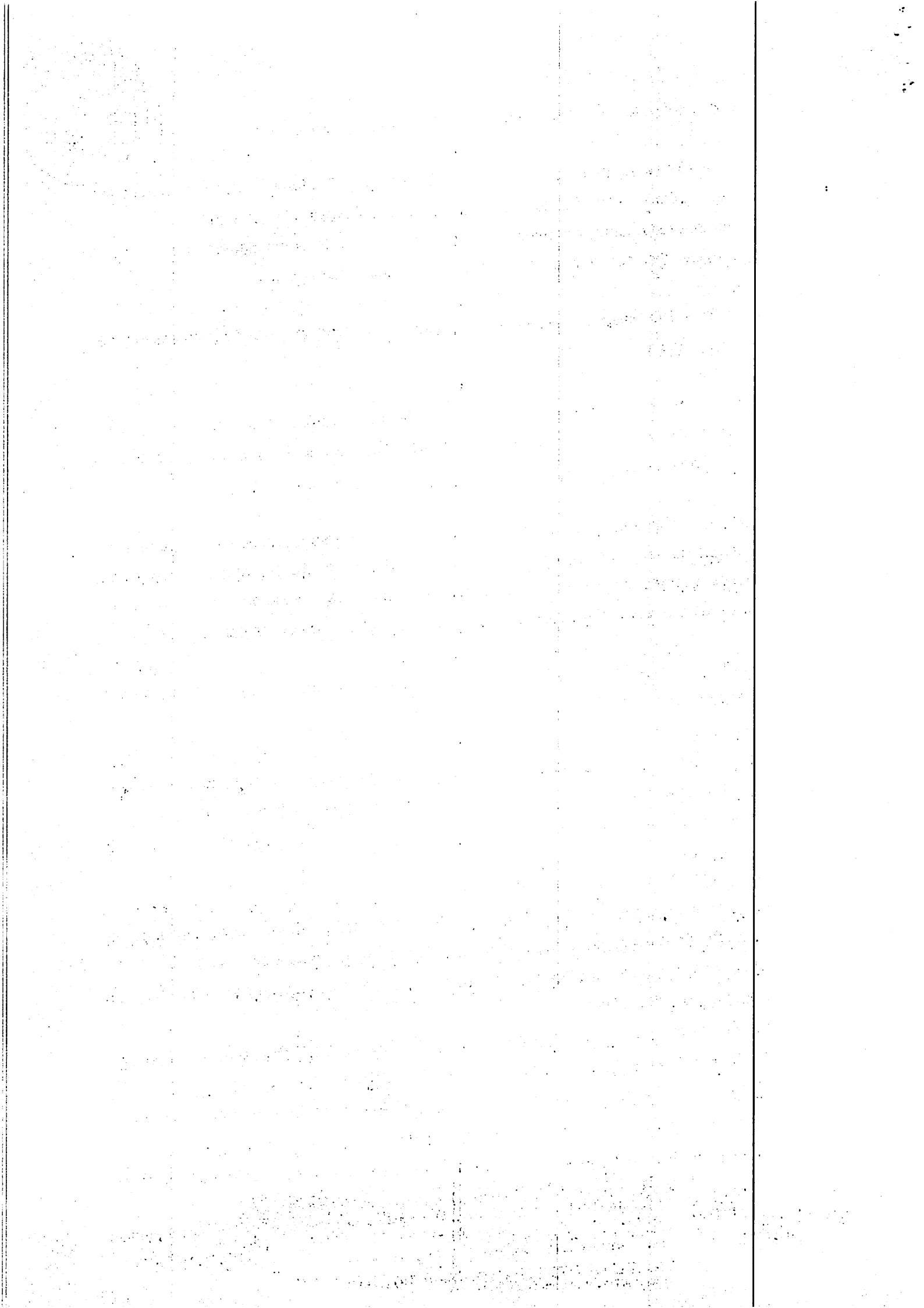
Artigo 29 - Competirá à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Propor ao Conselho Consultivo, para sua apreciação, critérios para admissão ou exclusão de associados ao Conselho Consultivo e implementar esses critérios;
- c) Aprovar o montante, a forma e os critérios de cobrança de taxa de admissão e da anuidade ou mensalidade ;
- d) Prospectar e assegurar empresas conselheiras mantenedores, conforme a necessidade da Associação Junior Achievement Estadual;
- e) Propor o orçamento anual da Associação, estabelecendo metas físicas financeiras para posterior apreciação pelo Conselho Consultivo;
- f) Adotar uma prestação de contas semestral para a Associação Junior Achievement

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lindero Nogueira, 122 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 32114411 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Anátalia Gonçalves de Sampaio Perle
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE..
Teresina-PI, 15/02/2023.
SELO: AER93202-DC3R - www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMP/PI.0

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI





- do Brasil;
- g) Manifestar-se sobre a contratação de obrigações extraordinárias não previstas no orçamento anual da associação;
 - h) Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Associação e que venham a ser apresentados pelo Conselho Consultivo;
 - i) Assegurar que a escrituração regular de todas as receitas e despesas da Associação sejam feita em livros revestidos das formalidades que garantam a respectiva exatidão bem como todas as obrigações fiscais pertinentes sejam cumpridas;
 - j) Submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior;
 - k) Manter registros de contabilidade com auditoria anual;
 - l) Enviar cópias dessa auditoria, incluindo balanço, à Associação Junior Achievement do Brasil;
 - m) Aprovar a contratação de funcionários para administrar e exercer as funções essenciais da Associação, a partir da Gerência Geral, que será diretamente responsável pela administração da Associação;
 - n) Supervisionar os funcionários da Associação no Exercício de suas atividades;
 - o) Estabelecer um organograma da Associação e diretrizes para sua boa administração;
 - p) Aprovar critérios para a celebração de contratos;
 - q) Aprovar normas para a abertura de contas bancárias em nome da associação e nomear as pessoas responsáveis bem como o modo pelo qual as referidas contas serão movimentadas;
 - r) Criar comissões para atender as necessidades específicas da Associação indicando seus membros e respectivas funções;
 - s) Nomear procuradores para representar as sociedades, com poderes limitados nos instrumentos de mandato, que terão sempre prazo determinado, salvo nos casos de litígio que envolva a Associação em que o prazo será indeterminado;
 - t) Representar a Associação perante terceiros, autoridades e departamentos governamentais;
 - u) Assinar os documentos oficiais da Associação, observando o disposto no artigo 3º;
 - v) Estar em conformidade com a comunicação visual da Associação Junior Achievement do Brasil;
 - w) Usar exclusivamente os materiais didáticos desenvolvidos e aprovados pela Associação Junior Achievement do Brasil;

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

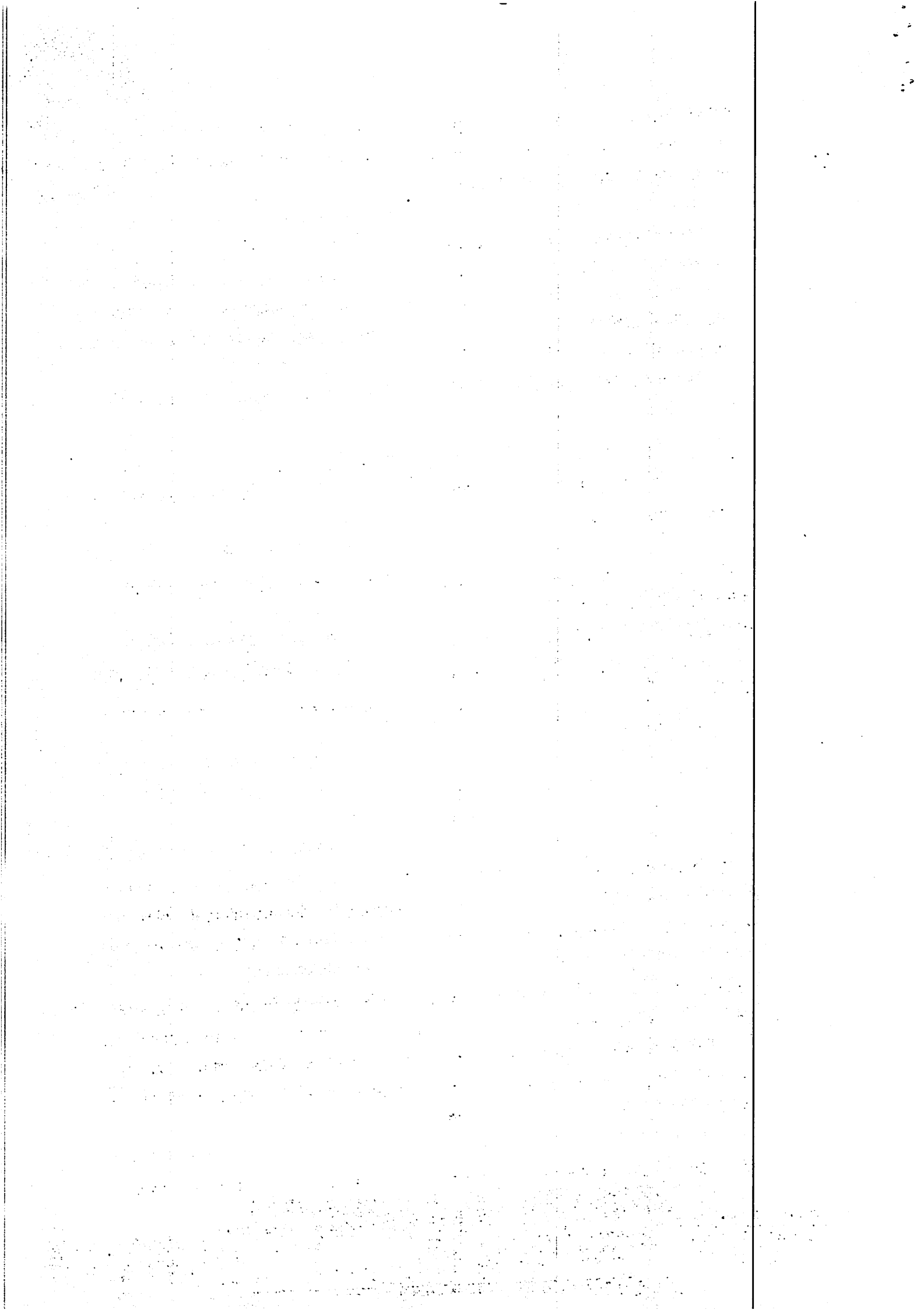
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Limpeza Nogueira, 1223 - Centro, CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (33) 3221-4311 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Anelália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023
SELO: AEK93203-5PK8 - www.b3pi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/DT:0,22

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI





- x) Seguir rigorosamente a metodologia e manter a qualidade dos programas; e
- y) Aprovar critérios para a divulgação das atividades da Associação e/o boletins informativos periódicos para os associados.

Parágrafo único - O titular da Gerência Geral fica autorizado a usar o título de Diretor Executivo para fins de representação.

Artigo 30 - Diretor Presidente será o representante legal da Associação, representando-o ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, dispondo de todos os poderes inerentes à sua função, desde que não conflitantes com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - O diretor Vice-Presidente ou, na sua ausência, o membro da Diretoria indicado pelo Diretor Presidente, exercerá os poderes e desempenhará as funções deste último no caso de sua ausência ou impedimento.

Artigo 31 - Em quaisquer atos de envolvam obrigação social, a representação da Associação será exercida:

- a) Pelo Presidente do Conselho Consultivo;
- b) Em conjunto pelo Vice-Presidente e um outro membro do Conselho Consultivo; ou
- c) Por dois procuradores dentro dos limites dos poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato.

TÍTULO V Do Conselho Fiscal

Art. 31-A - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas naturais eleitos e destituíveis pelo Conselho Consultivo, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: Os Conselheiros Fiscais eleitos devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitas pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal não poderá ter número par de membros a fim

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio
Escritor

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (081) 3221-4411 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

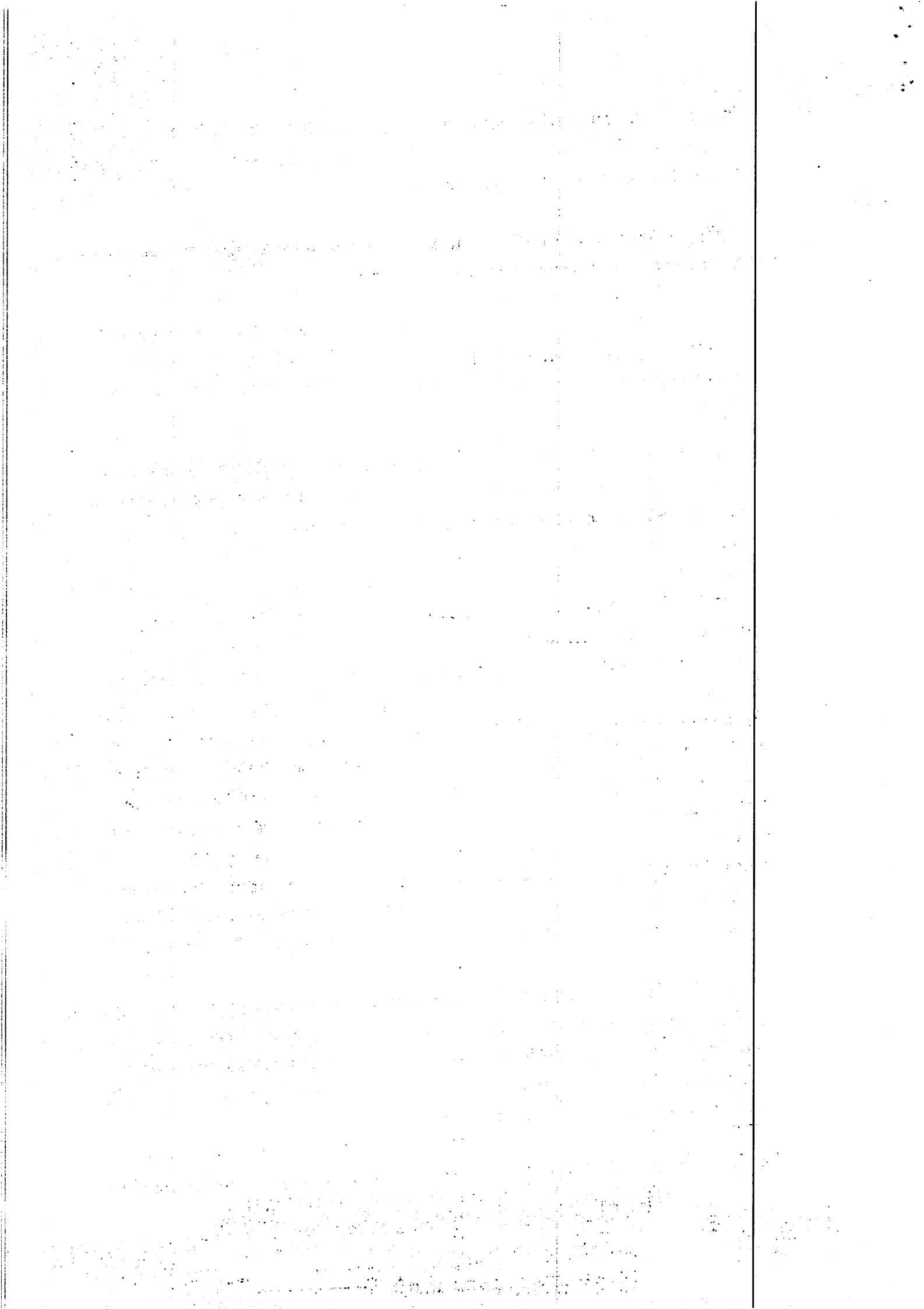
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023

SELO: AEK93204-G5KY - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivante Autorizado

CARTÓRIO IHEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivante Autorizado
Teresina - PI



de evitar empates nas deliberações.

Artigo 31-B - Compete ao Conselho Fiscal:

Parágrafo Primeiro: Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para: a Assembleia Geral, o Conselho Consultivo da Associação, a Diretoria;

Parágrafo Segundo: Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.



CAPITULO VII Do Exercício Social

Artigo 32 - O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 - No final de cada exercício social, a diretoria elaborará um balanço geral, acompanhado pelo relatório das importâncias recebidas e despendido pela Associação, com observância das formalidades legais.

Artigo 34 - A Associação não efetuará a distribuição de quaisquer parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas, inclusive com eventuais excedentes de receitas sobre despesas, como dividendos, bonificações ou vantagens, a qualquer título, inclusive a título de lucro participação no seu resultado, a dirigentes voluntários ou associados aplicando tais excedentes exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos assim definidos nesse estatuto ou nele implicitamente contidos.

CAPITULO VIII Da Dissolução

Artigo 35 - A Associação poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 36 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada com organização da sociedade civil de

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Tabelionato
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindolfo Vaqueiro, 1223 - Centro - CEP: 64002-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3227-4111 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Aratália Gonçalves de Sampaio Pereira

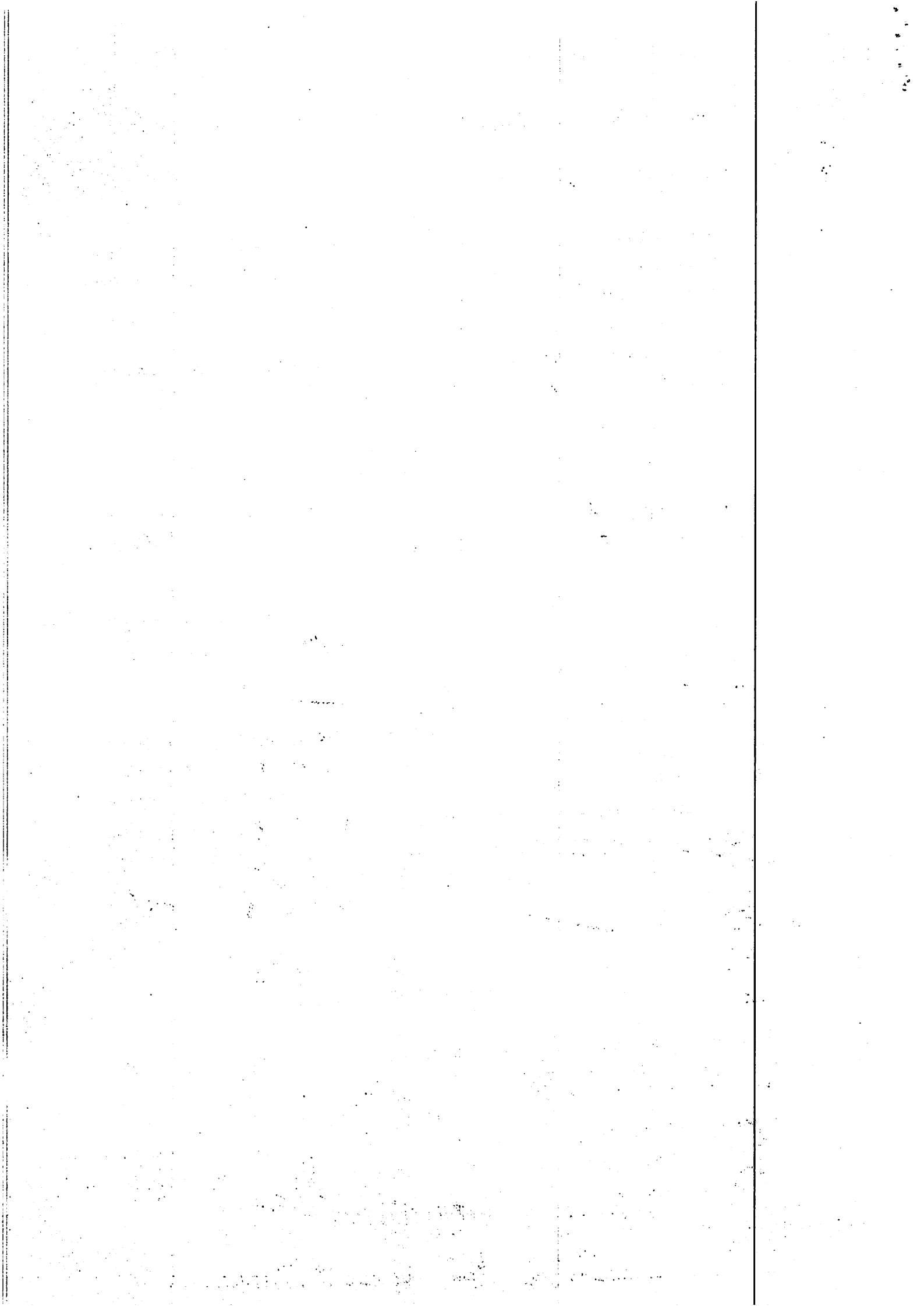
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 15/02/2023.

SELO: AEK93205-4IFA - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 3 02 0710 21

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



interesse público - OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social extinta.



Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação é vedada, sob qualquer hipótese a restituição das contribuições eventualmente efetuadas pelos associados.

Artigo 37 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, assim como nenhum dos membros da Administração da Associação poderá ser responsabilizado pessoalmente pelo cumprimento das obrigações da Associação, salvo em caso de dolo ou infrações às normas legais e disposições estatutárias.

CAPITULO IX
Do Foro

Artigo 38 - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas desse Estatuto.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022

2º OFÍCIO

Bruce Dias de Sá Lima Cordão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR

Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686010170, ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, ou=MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR
Dados: 2022.05.11 05:46:13 -05'00'

Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior

OAB/PI nº 3794

Luis Felipe da Costa Silva
Escrivente

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

2º
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE MOVIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA
CEP: 64.002-219 - Fone: (066) 3304-2199 - E-MAIL: cartorio3@tjpi.com.br - SITE: www.cartorio3.tjpi.com.br / CNIS: 0773-2
Rua Manoel Francisco de Sousa - Tabelião: Manoel Francisco de Sousa - OAB/PI nº 3794 - TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRUCE DIAS DE SA LIMA CORDAO NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUI, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2022 13:25:25.
SELO ADO68865 - LVNS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4,49 TJ; R\$ 0,90 MP; R\$ 0,25 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Liberdade, 1223 - Centro - CEP: 64000-204 - Teresina/PI - Fone: (066) 3321-6011 - E-mail: atendimento@cartorio3.tjpi.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira
A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
15/02/2023.
206-H70K - www.tjpi.jus.br/portalextra
José Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 0,61 FMMP/PI: 0,24 Selo: 0,26 Total: 1,11 - OP: 125

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE MOVIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA
CEP: 64.002-219 - Fone: (066) 3304-2199 - E-MAIL: cartorio3@tjpi.com.br - SITE: www.cartorio3.tjpi.com.br / CNIS: 0773-2
Rua Manoel Francisco de Sousa - Tabelião: Manoel Francisco de Sousa - OAB/PI nº 3794 - TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 4922 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-26, em 12/05/2022 10:28:23, Protocolado sob o nº Protocolo: 36058 de 14/03/2022, no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-07 em 14/03/2022. Selo: ADO68865 - B7VA, ADO68867 - O1WW consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Luis Felipe Da Costa Silva - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 237,30 FERMOJUPL R\$ 46,31 MP R\$ 10,23 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 294,36

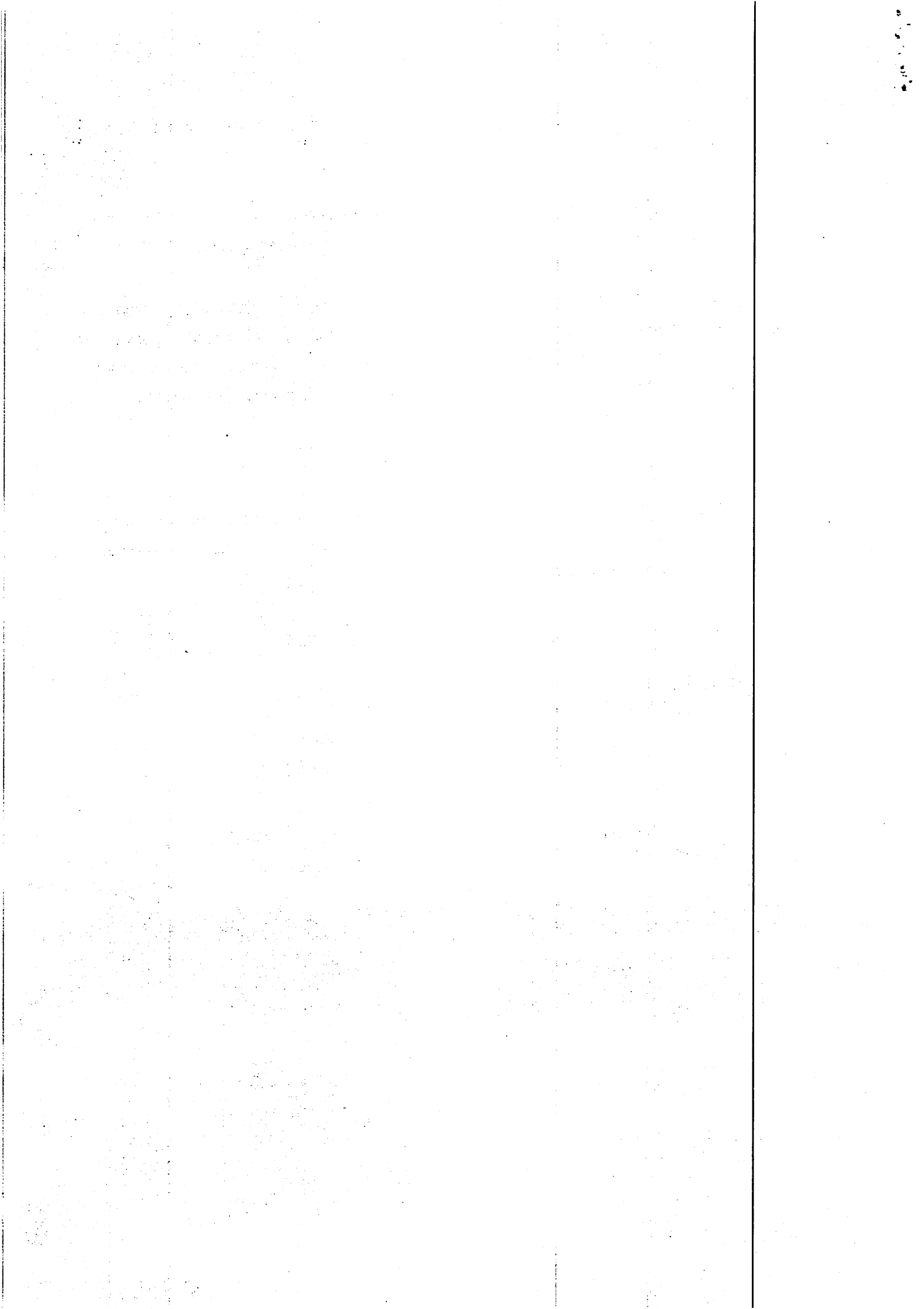
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE MOVIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA
CEP: 64.002-219 - Fone: (066) 3304-2199 - E-MAIL: cartorio3@tjpi.com.br - SITE: www.cartorio3.tjpi.com.br / CNIS: 0773-2
Rua Manoel Francisco de Sousa - Tabelião: Manoel Francisco de Sousa - OAB/PI nº 3794 - TERESINA - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-8-560 no Livro REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS A-10 - Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 10 em 12/05/2022 10:30:40, Protocolado sob o nº 38058 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-07 em 14/03/2022. Selo: ADO68872 - GR26 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Luis Felipe Da Costa Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.408/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNIOR ACHIEVEMENT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CAMPOS SALES		NÚMERO 1046	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 64.000-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUCE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9452-3740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Imóveis e Encargamentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3224-7513 - imobc.com.br - imobc@ouai.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 19/04/2023 16:36:46. SELO AEQ35726 - VAPE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portataxextra

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
 Matr. OAB: 061.181-1/MR - RG: 0.241.560 - RG: 0.226 Total: R\$ 4,14
 E-mail: RFB.30373.RFB.061.MR.RG.0.241.560.RG.0.226.Total.R\$4.14

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas: Registro de Imóveis 2º ZONE
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 Escrevente para
 Teresina/PI



Caro Sr. Ricardo Miguel de Oliveira Cunha

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 13:57:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).